



XXIV ENAPET
Coesão e União: O PET como instrumento de transformação

XXIV ENCONTRO NACIONAL DOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL- XXIV ENAPET

“COESÃO E UNIÃO: O PET COMO INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO”

Início em 14 de julho de 2019 e conclusão em 19 de julho de 2019

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Natal-RN**

No décimo sétimo dia do mês de julho de dois mil e dezenove, às quinze horas, no Ginásio I da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, Rio Grande do Norte, deu-se início a Assembleia Geral do XXIV ENCONTRO NACIONAL DOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL- XXIV ENAPET. A princípio foi lido, discutido e votado o Regimento da Assembleia Geral, aprovado por contraste pela plenária. A mesa coordenadora da Assembleia foi apresentada e aprovada por contraste, ficando da seguinte forma: Presidente: Professor Dr. Pablo Rodrigo Fica Piras, PET Engenharias, UEFS, pafipi@uefs.br; Vice-Presidente: Petiano Egresso Pedro Paulo Garcês Magalhães, PET Engenharias, UEFS, pedrogarces.agro@gmail.com; Primeiro Relator: Petiano Thirson Rodrigues de Medina, PET Geografia, UFAC, thirsonac@gmail.com; Segunda Relatora: Petiana Carla de Moraes Apolinário, PET Estatística, UFRN, karlla.moraes960@gmail.com. Em seguida a mesa apresentou a proposta de pauta para a Assembleia Geral, aprovada por contraste, ficou da seguinte forma: **I- Informes: I.I Relatório da gestão 2017-2019 do Conselho da CENAPET; I.II- Repasse da Diretoria da CENAPET (Gestão 2018-2020); I.III- Repasses da Comissão Nacional de Mobilização do PET; I.IV- Sede dos próximos Encontros Regionais; I.V- Divulgação do ENAPETGeo; I.VI- Carta Aberta, PET Psicologia UFAL; I.VII- Carta Aberta PET UFES; II- Balanço Financeiro do XXIV ENAPET; III- Mensagem da Comissão Organizadora do XXIV ENAPET 2019; IV- Eleição das sedes dos ENAPET 2020 e 2021; V- Representação Docente na Diretoria de Comunicação da CENAPET; VI- Nova gestão do Conselho da CENAPET (docente e discente titulares; possíveis suplentes); VII- Leitura das Cartas, Moções, Notas; VIII- Comissões/Grupos de Trabalho a serem formadas; IX- Deliberações dos encaminhamentos: IX.I- Deliberações do Encontro de Discentes; IX.II: Deliberações dos Encontros de Discentes Regionais; IX.III- Deliberações do Encontro de Docentes e CLAA; IX.IV- Leitura e discussão dos encaminhamentos do Mobiliza PET; IX.V- Leitura e discussão dos encaminhamentos dos GDT; X- Deliberação das sugestões dos GDT's.** Dessa forma prosseguiu-se os trabalhos começando pelo ponto **I-Informes: I.I- Relatório da gestão 2017-2019 do Conselho da CENAPET:** relato da presidenta do Conselho da CENAPET Prof. Dr. Rachel (PET Psicologia, UNB), Presidente do Conselho Superior da Cenapet; **I.II- Repasse da gestão da atual diretoria da CENAPET (2018-2020):** relato da Professora Dr^a. Simone Wagner (Vice-Presidente da CENAPET), de maneira concomitante, com o



XXIV ENAPET
Coesão e União: O PET como instrumento de transformação

relato dos demais Diretores(as): Professor Dr. Pablo Fica Piras (Diretor de Organização Regional), Petiana Luana Gasparelli Feitosa (Diretora de Responsabilização Estudantil), Petiana Carine Rieger Donel (Diretora de Responsabilização Estudantil), Petiano Vitor Hugo Santos Pinto (Diretor de Organização Regional) e Petiano Thirson Rodrigues de Medina (Diretor de Mobilização Estudantil). **I.III- Repasses da Comissão Nacional de Mobilização PET:** relato do PETiano Gabriel, PET Engenharia Elétrica, UFAM, Região Norte e da PETiana Jaqueline, PET UFPR, região Sul. **I.IV - Sede dos próximos Encontros Regionais 2020:** A mesa coordenadora apresentou onde serão realizados os encontros regionais e abriu-se fala para os(as) representantes discorrerem sobre o encontro, nenhuma fala foi feita. De acordo com as indicações do encontros regionais, os encontros em dois mil e vinte ficará da seguinte forma: **XIX ENEPET:** Universidade Federal do Maranhão - UFMA, São Luís, Maranhão; **XXIII SULPET:** Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC e Universidade Regional de Blumenau - FURB, Florianópolis, Santa Catarina; **VII ECOPET:** Universidade de Brasília-UnB, Brasília, Distrito Federal; **VII NORTEPET:** Universidade Federal de Rondônia-UNIR, Porto Velho, Rondônia; **XX SUDESTPET:** Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, Minas Gerais. **I.V- Divulgação do ENAPETGeo:** PETianos e PETianas do PET Geografia da UDESC apresentaram a Comissão Organizadora do Encontro Nacional dos Grupos PET Geografia. convidando os(as) presentes a participarem do Encontro; **I.VI- Carta Aberta, PET Psicologia UFAL:** A carta foi lida e consta no Anexo I; **I.VII- Carta Aberta PET UFES:** A carta foi lida pelas PETianas Lorena, PET Administração, UFES e Petiana Natália, PET Licenciaturas, UFES, porém não foi apresentada em tempo hábil para constar na ata da Assembleia. **II- Balanço Financeiro do XXIV ENAPET/UFRN,2019:** O Prof. Dr. Jackson, Coordenador Geral do XXIV ENAPET/UFRN-2019 e a PETiana Beatriz Mendonça, PET Engenharia Química/UFRN apresentaram a prestação de contas do evento. No Anexo II consta o Balanço Financeiro; **III- Mensagem da Comissão Organizadora do XXIV ENAPET 2019:** O Prof. Dr. Jackson, Coordenador Geral do XXIV ENAPET/UFRN-2019 fez o uso da fala em nome da Comissão Organizadora do XXIV ENAPET. **IV- Eleição das sedes dos ENAPETs 2020 e 2021.** A Comissão Organizadora do XXV ENAPET/2020, Curitiba/ UFPR apresentou a proposta de sediar o evento. A plenária aprovou por contraste a proposta. Com relação ao ENAPET de 2021, houve uma pré-candidatura da UFAM, apresentada pelo PETiano Gabriel, PET Elétrica/UFAM, a proposta foi aprovada por contraste. **V- Representação Docente na Diretoria de Comunicação da CENAPET (Gestão 2018-2020):** A Professora Dr^a Simone Wagner, Vice-Presidente da Cenapet, informa a necessidade de se ter essa representação. Não houve nenhuma candidatura para a vaga. **VI- Homologação do Conselho Superior da CENAPET:** A mesa coordenadora convidou os(as) indicados(as) pelos Encontro Regionais para o Conselho para se apresentarem. A plenária homologou, por contraste de votos, os Conselheiros(as) para a gestão 2019-2021; **VII- Leitura das cartas e moções:** **VII.I- Leitura das Cartas do VI ECOPET:** Foram encaminhadas duas cartas, ambas aprovadas por contraste de votos, constando nos Anexos IV e V; **VII.II Leitura das Cartas do XXII SULPET:** Foram encaminhadas duas cartas, ambas aprovadas por contraste de votos, constando nos



XXIV ENAPET
Coesão e União: O PET como instrumento de transformação

Anexos VI e VII; **VII.III- Leitura de Carta encaminhada à comissão organizadora:** Foram encaminhadas duas cartas, ambas aprovadas por contraste de votos, constando nos Anexos VIII e XI; **VII.IV Leitura de Carta do EA 4: Comunidades indígenas e tradicionais como meio de transformação.** A carta foi aprovada por contraste de votos, constando no Anexo X. **VIII- Comissões/Grupos de Trabalho a serem formadas: VIII.I- Comissão Nacional de Mobilização-CNM:** A plenária aprovou as indicações por contraste de votos, constando no Anexo XI; **VIII.II- Comissão Nacional de Avaliação:** Aprovada a manutenção dos docentes na Comissão Nacional de Avaliação e indicação dos representantes discentes na comissão, conforme Anexo XII. **VIII.III- Comissão Nacional de Diversidade:** A PETiana Jaqueline de Lima Ramos, PET Química UFPR, informa sobre a importância de se ter essa comissão. A plenária aprovou por contraste de votos a Comissão, constando no Anexo XIII. **VIII.IV- Comissão do DivulgaPET Brasil:** A comissão foi apresentada e aprovada por contraste de votos pela plenária, constando no anexo XIV. Ainda com relação a formação de Comissões/Grupos de Trabalho, o encaminhamento do Grupo de Discussão e Trabalho 9 “**que seja criada, na Assembleia Geral do XXIV ENAPET 2019, uma comissão coordenada pela Diretoria da CENAPET com o objetivo de realizar a revisão ortográfica e sistematizar o estatuto de acordo com alterações aprovadas, até o final de 2019**”, foi apreciado, sendo que a comissão foi aprovada por contraste de votos. Destaca-se que a plenária compreendeu que o Estatuto aprovado, resultante da Assembleia específica de aprovação da constituição da pessoa jurídica da Comissão Executiva Nacional dos Grupos PET, sob a sigla CENAPET, pode ainda conter imprecisões que impeçam o registro enquanto Associação com personalidade jurídica própria. Desse modo, a plenária aprova dotar a Comissão indicada para revisão ortográfica e sistematização, além de atribuições adicionais para o alcance das prerrogativas necessárias para que o Registro do Estatuto se consolide até o fim do ano de 2019, respeitando-se as alterações, e o espírito delas, determinadas nesta aludida Assembleia. Ademais, indica-se que a comissão formada bem como a Ata para Constituição da Associação da Comissão Executiva Nacional dos Grupos PET, contendo aprovação do Estatuto e composição da Diretoria, aprovados em Assembleia específica, encontram-se nos anexos XV e XVI desta Ata do XXIV Encontro Nacional dos Grupos PET (XXIV ENAPET). **IX - Deliberações dos encaminhamentos: IX - I: Deliberações do Encontro de Discentes:** Que a Diretoria da CENAPET em conjunto com a Comissão Organizadora do XXIV Enapet, organize uma comissão para elaboração e divulgação dos Anais do XXIV ENAPET-UFRN/2019, com o prazo de 4 dias úteis após o encerramento da Assembleia Geral do XXIV ENAPET-UFRN/2019. **(Aprovado por contraste);** Que a partir da aprovação desse encaminhamento em Assembleia Geral no XXIV ENAPET - UFRN/2019, seja obrigatório a criação de uma comissão científica por evento (estaduais, regionais e nacional), a qual ficará responsável pela elaboração dos anais de seus respectivos eventos e divulgação desses, em conjunto com a CENAPET, no site oficial da CENAPET. **(Aprovado por contraste); IX-II: Deliberações dos Encontros de Discentes Regionais:** Que cada grupo PET crie uma espécie de avaliação anônima referente à horizontalidade do grupo e que seja encaminhado e avaliado pelo CLAA de cada IES. Isso poderá ser feito até o XXV ENAPET. (Sugestão Aprovada por



XXIV ENAPET
Coesão e União: O PET como instrumento de transformação

contraste); Que a Diretoria da CENAPET encaminhe ao MEC a solicitação de uma Portaria que regulamente o afastamento dos PETianos(as) que possuem tratamento excepcional (gravidez – maternidade e paternidade, tratamento médico, e outros casos, com término de afastamento previsto, atendidos pela legislação vigente) e que tenham a garantia dos CLAA e da IES da manutenção do vínculo com o Grupo, auxiliando, se possível, nas atividades, sem perda das bolsas, caso as possuam. Ressalta-se a necessidade de se contemplar todas as identidades de gênero e especificidade de corpos. O encaminhamento se dá a partir da aprovação em Assembleia Geral do ENAPET. Proposta nova redação: Que a Diretoria da CENAPET solicite a SESu/MEC, na primeira reunião que tiver com a SESu/MEC, após a publicação da ATA do XXIV ENAPET de uma Portaria que regulamente o afastamento dos PETianos(as) que possuem tratamento excepcional (gravidez – maternidade e paternidade, tratamento médico, e outros casos, com término de afastamento previsto, atendidos pela legislação vigente) e que tenham a garantia dos CLAA e da IES da manutenção do vínculo com o Grupo, auxiliando, se possível, nas atividades, sem perda das bolsas, caso as possuam. Ressalta-se a necessidade de se contemplar todas as identidades de gênero e especificidade de corpos. **(Aprovado por contraste)**; Que a Diretoria da CENAPET encaminhe ao MEC na primeira reunião após o ENAPET 2019 a solicitação de uma portaria que regulamente todos os afastamentos previstos em lei para os(as) tutores(as), de modo a assegurar o direito de retorno à tutoria do PET ao término da citada licença. Durante este período assumirá, temporariamente, um (a) tutor (a) substituto (a) aprovado (a) em processo seletivo, conforme Art. 15 da Portaria 976 de 2013. Para que este processo transcorra sem prejuízos ao funcionamento do grupo (custeio, bolsa discente, planejamento e relatório), sugere-se a inclusão do campo “Tutor substituto” na plataforma SIGPET para que durante o período de afastamento do (a) tutor (a) titular, de modo que o (a) tutor (a) substituto (a) possa assumir todas as funções do tutor titular. **(Aprovado por contraste)**; Proposta para a plenária dotar autonomia a Mesa Coordenadora para colocar encaminhamentos com alteração para cabides **(Aprovado por contraste)**. **IX.III - Deliberações do Encontro Docentes e CLAA.** Acrescentar no estatuto da CENAPET: Criar o título "Disposições transitórias" no estatuto da CENAPET; A Assembleia Geral do XXIV ENAPET, autoriza os atuais diretores da CENAPET (gestão 2018-2020) a adequar-se ao estatuto aprovado pela referida assembleia, no que se refere à estrutura de funcionamento. **(Aprovado por Contraste)**; Proposta original: Art. 8º (adição) – Cada Grupo PET deverá associar-se à CENAPET, e, a título de contribuição anual, participar com cota financeira no valor R\$100. Parágrafo único: a contribuição anual deverá ser efetivada até o dia 31 de janeiro de cada ano. **(Aprovado por contraste)**; **Proposta de Alteração:** Cada grupo PET deverá associar-se a CENAPET e, a título de contribuição anual, no primeiro ano vigente a cota financeira será no valor de R\$ 100. §1º: Esse valor pode ser alterado por votação em assembleia geral a cada ano, após a prestação de contas e previsão de gasto do ano seguinte pela diretoria da CENAPET. §2º: a contribuição anual deverá ser efetivada até 31 de janeiro de cada ano. §3º: a inadimplência de um grupo junto à associação não acarreta prejuízos ao mesmo ou aos seus membros individuais em termos de representação pela CENAPET ou da participação nos eventos do PET (estaduais, regionais e nacionais). **(Aprovado por Contraste)**; **IX.IV - Leitura e discussão dos**



XXIV ENAPET
Coesão e União: O PET como instrumento de transformação

encaminhamentos do MobilizaPET: Que as comissões nacional, regionais e locais do Mobiliza PET, após aprovação na assembleia geral do XXIV ENAPET, apoiem e incentivem a participação dos/as PETianos/as através de cartas, moções e/ou outras atividades escolhidas pelos membros, a greve geral em defesa da educação pública do dia 13 de agosto de 2019 em suas IES, cidades e em Brasília. **(Aprovado por contraste)**; Que a Comissão Nacional do Mobiliza, junto à Diretoria da CENAPET, acompanhe e tenha autonomia para aderir às campanhas de defesa das universidades públicas, articulando as ações com os demais setores das IES (como professores, técnicos e entidades estudantis) para dar visibilidade às pautas em defesa da manutenção do programa e da universidade pública, gratuita de qualidade e inclusiva. **(Aprovado por contraste)**; Que as Comissões Locais, Regionais e Nacional do Mobiliza PET, após aprovação no XXIV ENAPET, promovam ações junto às Pró-Reitorias de Graduação reivindicando a disponibilidade de espaço físico para os Grupos PET nas IES. **(Aprovado por contraste)**; Que a partir do XXIV ENAPET, o Grupos PET promovam espaços para discussão interna a fim de apresentar a estrutura e organização das Comissões Nacional e local do MobilizaPET. **IX.V - Leitura e discussão dos encaminhamentos dos GDT's. GDT 1: A EDUCAÇÃO TUTORIAL COMO MEIO DE TRANSFORMAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR:** **(Encaminhamento 1.1):** Que a Diretoria da CENAPET, em uma próxima reunião com o MEC, solicite que a plataforma do SIGPET seja alterada, para que se torne possível a inserção de cada projeto em mais de um pilar da tríade. Tal proposição deve ser encaminhada após sua aprovação no XXIV ENAPET **(Aprovado por contraste)**; **(Encaminhamento 1.2):** Que a Diretoria da CENAPET, após a aprovação deste encaminhamento nas plenárias que lhe competem, inclua nas Diretrizes de organização de eventos locais, regionais e nacionais a obrigatoriedade da constituição de espaços de discussão, pelas comissões organizadoras, sobre o tema da Educação Tutorial de forma ampla. Dessa forma, buscando direcionar os debates no sentido de entender o conceito de Educação Tutorial e como esta pode ser um mecanismo de transformação em distintas áreas, em especial na educação superior. **(Aprovado por contraste)**; **(Encaminhamento 1.3):** Solicitar a CENAPET a inclusão no artigo 2º da Portaria MEC 976 de 27 de julho de 2010, o inciso IX com a seguinte redação: “desenvolver atividades e estratégias que trabalhem a saúde mental e desenvolvimento pessoal dos alunos da graduação”, após a aprovação desse encaminhamento em Assembleia Geral no XXIV ENAPET **(Aprovado por contraste)**; **(Encaminhamento 1.4):** Que os grupos PET, com a avaliação de profissional qualificado, verifiquem, periodicamente, a saúde mental dos petianos e busquem ações específicas, ainda sob supervisão profissional, de modo a auxiliar no tratamento da condição diagnosticada, a partir da aprovação na Assembleia Geral do XXIV ENAPET **(Aprovado por contraste)**. **(Encaminhamento 1.5):** Que os grupos PET façam atividades de integração com o cunho imersivo, trabalhando não só lazer mas uma perspectiva de saúde mental por meio de uma programação voltada para contemplar ao tema. Uma vez (ao menos) por semestre. E façam em ambientes que colaborem com o caráter imersivo **(Suprimido por contraste)**. **GDT 2: O CLAA ENQUANTO AGENTE DE TRANSFORMAÇÃO: (Encaminhamentos 2.1):** O CLAA deve incluir em suas avaliações de planejamento e relatório as deliberações propostas pelo ENAPET a partir da divulgação da ata aprovada em Assembleia Geral.



XXIV ENAPET (Aprovado)
Coesão e União: O PET como instrumento de transformação

como **Sugestão por contraste**); (**Encaminhamentos 2.2**): Os CLAA a partir do XXIV ENAPET deverão criar ou atualizar seus Regimentos a cada 2 anos, contando da data de aprovação destes, de acordo com as portarias, normativas, MOB e as deliberações votadas nos eventos nacionais. (**Aprovado como sugestão por contraste**); (**Encaminhamentos 2.4**): A Diretoria da CENAPET deverá solicitar no próximo encontro com o MEC a possibilidade de inclusão de um arquivo PDF (com um limite de páginas ou tamanho) na conclusão de cada atividade realizada pelo grupo PET no relatório anual inserido no SIGPET 2.0. (**Aprovado por contraste**); (**Encaminhamento 2.5**): Que a Diretoria da CENAPET disponibilize em seu site a lista de e-mails de interlocutores e um campo para submeter inclusão de novos e-mails nessa lista. Encaminhamento a ser realizado após a aprovação da Ata do XXIV ENAPET. (**Aprovado por contraste**); (**Encaminhamentos 2.7**): Que a Diretoria da CENAPET solicite à SESu/MEC, na primeira reunião que a diretoria da CENAPET tiver com a SESu/MEC, após a publicação da Ata da assembleia do ENAPET 2019, a alteração do Art. 11, §1º da Portaria nº 343/2013, contendo o seguinte texto: “A representação da administração da IES poderá incluir representantes de Pró-Reitorias, coordenadores de curso, chefes de departamentos ou órgãos equivalentes, devendo ser 50% dos integrantes dos CLAA composto por membros dos grupos PET, e ainda exista paridade entre discentes e tutores/as.” (**Aprovado por contraste**); (**Encaminhamentos 2.8**): Que a Diretoria da CENAPET solicite à SESu/MEC, na primeira reunião que a diretoria da CENAPET tiver com a SESu/MEC, após a publicação da Ata da Assembleia Geral do XXIV ENAPET 2019, a inclusão do inciso XVI, no artigo 11 da Portaria 343/2013, contendo o seguinte texto: “Que o interlocutor do PET e presidente do CLAA, designado pelas Pró-Reitorias de Graduação, ou órgãos equivalentes, tenha conhecimento do Programa, sendo preferencialmente um tutor, atuante ou egresso.” (**Aprovado por contraste**); (**Encaminhamento 2.9**): A Diretoria da CENAPET deverá pressionar ao MEC para que as Atas das assembleias dos eventos recebam valor deliberativo com aporte de Portaria ou documento equivalente, de tal forma que as decisões tenham característica legal de decisão coletiva a ser aplicada em suas respectivas esferas de atuação, após a aprovação na Assembleia Geral do XXIV ENAPET 2019. (**Aprovado por contraste**).
GDT 3: DIVERSIDADE NO PET COMO MEIO DE TRANSFORMAÇÃO:
(**Encaminhamento 3.1**): Que a Diretoria da CENAPET envie um ofício à SESu/MEC solicitando a regulamentação das cotas étnico-raciais dentro do Programa de Educação Tutorial, através dos editais de processo seletivo, após a realização do ENAPET 2019. (**Aprovado por contraste**); (**Encaminhamento 3.2**): Que a Diretoria da CENAPET, até o fim de 2019, disponibilize um espaço online (via Google Drive ou outras plataformas) para compartilhamento de atividades e editais voltados para ampliação da diversidade dos grupos PET em âmbito nacional, que contribua para a criação de um ambiente mais plural dentro de cada Grupo. (**Aprovado por contraste**); (**Encaminhamento 3.3**): Que a Diretoria da CENAPET solicite ao MEC, em sua próxima reunião, a revisão da portaria 976/2013 a fim de revogar o inciso 4º do artigo 20 (referente ao desligamento após duas reprovações). De acordo com a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, é necessário entender as especificidades culturais das comunidades e povos tradicionais com o objetivo de garantir a permanência dos mesmos tanto no PET como nas IES.



XXIV ENAPET
Coesão e União: O PET como instrumento de transformação

Proposta de alteração: Que a Diretoria da CENAPET solicite ao MEC, em sua próxima reunião, a revisão da Portaria nº 976/2013 a fim de revogar o inciso 4º do artigo 20 (referente ao desligamento após duas reprovações). É necessário entender as especificidades culturais das comunidades e povos tradicionais com o objetivo de garantir a permanência dos mesmos tanto no PET como nas IES. **(Aprovado por contraste, com alteração da redação); (Encaminhamento 3.6): (Alteração dos encaminhamentos 3.4 e 3.5)** Que após a aprovação na Assembleia Geral do XXIV ENAPET/2019, a comissão organizadora responsável realize inscrições com isenção total ou parcial a partir dos seguintes itens: 50% para mães PETianas; PETianos(as) em vulnerabilidade socioeconômica, sendo garantido 100% de isenção para congressistas que comprovarem via CADúnico, e de 25% a 100% utilizando os métodos comprobatórios das respectivas IES (ex: PRAE/UFRGS, NAE/UFAL) - **Proposta de alteração de texto:** Após a aprovação na Assembleia Geral do XXIV ENAPET/2019, a comissão organizadora responsável pelo XXV ENAPET obedecerá as seguintes diretrizes com relação à inscrição no evento: Lançamento de um Lote 0 com desconto mínimo de 20% na inscrição total, ficando a cargo da CO delimitar o número de vagas para petianos(as) discentes nos seguintes casos: Mães PETianas discentes em vulnerabilidade socioeconômica devidamente comprovada; Petianos(as) discentes com deficiência comprovada; Petianos(as) discentes que comprovem vulnerabilidade socioeconômica; Casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora. A CO deverá apresentar um relatório financeiro referente a essa proposta na Assembleia Geral do XXV ENAPET, para que os próximos eventos utilize como base de dados **(Aprovada por contraste); (Encaminhamento 3.7)** Assegurar nos Planejamentos dos Grupos PET ao menos uma atividade que contemple como temática principal a Diversidade acompanhado e avaliado pelo CLAA no relatório anual. Respaldado pela Portaria nº 343, de 28 de abril de 2013. **(Aprovado como sugestão por contraste); (Encaminhamento 3.8):** Que após o XXIV ENAPET, os Grupos PET instituem políticas de ações afirmativas para o público transexual ou travesti no processo seletivo dos mesmos. Nesse sentido, que isso seja, por meio do acréscimo de 20% na pontuação final ou reserva de 1 vaga no resultado, sendo a escolha realizada pelo respectivo Grupo PET. Na ausência do público supracitado, que as vagas sejam destinadas aos demais candidatos/as. **(Aprovado por contraste); (Encaminhamento 3.14):** Que os Grupos PET busquem parcerias entre si para o desenvolvimento de atividades voltadas à formação interna e externa sobre o tema diversidade, após o XXIV ENAPET. **(Alteração aprovada por contraste); (Encaminhamento 3.15):** Que os grupos PET insiram em suas reuniões ordinárias e/ou outros espaços acadêmicos leituras acerca das comunidades tradicionais, de gênero, representatividade LGBTQIA+ e relações étnico raciais, a fim de proporcionar conhecimento sobre o assunto, no intuito de construir atividades formativas, a partir do planejamento de 2020. **(Aprovado por contraste). (Encaminhamento 3.17):** Que no XXIV ENAPET seja criada uma Comissão responsável pela confecção de um manual que contemple as questões de diversidade em todos os seu aspectos (étnico racial, gênero, pessoas com deficiência, LGBTT, intolerância religiosa, regionalismo, xenofobia), para servir de base para a construção dos Planejamentos Anuais dos Grupos PET e condução de suas atividades. Este manual deve conter sugestões de atividade, relatos de experiência prévias, informações de encaminhamentos



XXIV ENAPET
Coesão e União: O PET como instrumento de transformação

relacionado ao tema aprovados em ENAPET's, bem como a comissão julgar pertinente, e deverá ser finalizado até o XXIV ENAPET. **Proposta de alteração:** Que após aprovação na Assembleia Geral do XXIV ENAPET a Comissão de Diversidade elabore um manual que contemple as questões de diversidade em todos os seus aspectos (étnico racial, gênero, pessoas com deficiência, LGBTQIA+, intolerância religiosa, regionalismo, xenofobia, entre outras), para servir de base para a construção dos planejamentos anuais dos grupos PET e condução de suas atividades. Este manual deve conter sugestões de atividade, relatos de experiência prévias, informações de encaminhamentos relacionado ao tema aprovados em ENAPETs, bem como a comissão julgar pertinente, e deverá ser finalizado e apresentado durante o XXV ENAPET. **(Alteração aprovada por contraste); Declaração de voto (3.17):** Me abstive da votação, pois acredito que a proposta de escrita de um manual contendo todas as diversidades seja inviável devido ao curto período de tempo e a complexidade que a tarefa exige. Além disso, acredito que seja necessário que exista local de fala, isto é, pessoas que façam parte desses grupos falarem sobre suas vivências e demandas, o que me preocupa caso não exista dentro da comissão de Diversidade. (Ana Carolina Silva Coelho, PET Psicologia UnB). **(Encaminhamento 3.24):** Que a Diretoria da CENAPET elabore uma moção incentivando que os representantes discentes do CLAA de cada IES solicite ao respectivo Comitê que acompanhe e fiscalize a implementação de cotas nos processos seletivos dos grupos PET, a fim de garantir a diversidade e assegurar a realização e implementação dos encaminhamentos aprovados em assembleia dos encontros regionais e nacionais. **(Aprovado por contraste). (Encaminhamento 3.25):** Que a Diretoria da CENAPET elabore e divulgue, após aprovação na Assembleia Geral do XXIV ENAPET, uma moção nas mídias digitais e lista de e-mails do PET Brasil que mobilize os/as representantes discentes do CLAA a levarem a essa instância: 1) encaminhamentos aprovados em encontros regionais e nacional que pautem ações cabíveis aos CLAA; 2) implementação das cotas raciais dentro dos processos seletivos de cada PET da IES; 3) a necessidade de divulgar as reuniões do CLAA para os/as PETianos/as discentes. **(Aprovado por contraste); (Proposta de alteração para o encaminhamento 3.25):** Que a Diretoria da CENAPET elabore e divulgue, após aprovação na Assembleia Geral do XXIV ENAPET, uma moção nas mídias digitais e lista de e-mails do PET Brasil que mobilize os/as representantes Petianos do CLAA a levarem a essa instância: 1) encaminhamentos aprovados em encontros regionais e nacional que pautem ações cabíveis aos CLAA; 2) implementação das cotas raciais dentro dos processos seletivos de cada PET da IES; 3) a necessidade de divulgar as reuniões do CLAA para os/as PETianos/as discentes **(Alteração aprovada por contraste); (Encaminhamento 3.28):** Que após aprovação na Assembleia do XXIV ENAPET, os grupos PET que possuam sala física no interior dependências públicas solicitem a universidade, dentro de suas possibilidades, a acessibilidade de tal espaço, de acordo com a Lei nº 10.098 de 2000 que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Tendo em vista a implementação de novas políticas de inclusão de Pessoas com Deficiência (PCD), se faz necessária a adoção de acessibilidade, como um todo, pelas universidades e, portanto, por grupos pertencentes a ela. **(Aprovado por contraste); (Encaminhamento 3.30):** Que os CLAA's se aprofundem em estudos referentes aos



XXIV ENAPET^{PETs}
Coesão e União: O PET como instrumento de transformação

Conexões de Saberes e PETs comunidades tradicionais, no intuito de atender suas particularidade, e assim, elaborar propostas que visem mudança no MOB e seja discutido no ENAPET 2020 a fim de reafirmar um compromisso ético e político diante das realidades distintas. Por exemplo: tais como PET comunidade indígenas que ainda não possuem abrangência redativa dentro do MOB. **(Aprovado por contraste). (Proposta de alteração do encaminhamento 3.30):** Que a Comissão de Diversidade, após aprovação na Assembleia do XXIV ENAPET, se aprofunde em estudos referentes aos PETs Conexões de Saberes e PETs Comunidades Tradicionais, no intuito de atender suas particularidade, e assim, elaborar propostas que visem mudança no MOB e seja discutido no XXV ENAPET 2020 a fim de reafirmar um compromisso ético e político diante das realidades distintas. Por exemplo: tais como PET comunidade indígenas que ainda não possuem abrangência redativa dentro do MOB. **(Aprovada proposta de alteração por contraste); (Encaminhamento 3.32):** Que a partir do final da Assembleia Geral do XXIV ENAPET fique estabelecido que nas assembleias dos eventos locais, regionais, nacional sejam apresentados os membros de cada comissão existente no PET, nos vários níveis existentes, a fim de que sejam reconhecidos e facilite a recorrência a respectiva comissão quando necessário. **(Aprovado por contraste). (Encaminhamento 3.33):** Que uma Carta aberta sobre os encaminhamentos da implementação de cotas no processo seletivo dos Grupos PET seja construída para leitura durante a assembleia do XXIV ENAPET, tendo o intuito de informar tais pontos de pauta e repudiar a sua não implementação por alguns grupos PET. (Após aprovação do encaminhamento, foi feita a leitura de carta perante plenária); **(Encaminhamento 3.34):** Após aprovação na Assembleia Geral do XXIV ENAPET tornar o mês do orgulho LGBT como norte para ações centradas na diversidade, como forma de representatividade. As ações deverão ser voltadas ao público, com integração entre os Grupos PETs e obrigatoriamente envolver ações do PET que traga a temática, que seja sobre assuntos de representatividade ou ações diretas à população. **(Aprovado por contraste). (Encaminhamento 3.35):** Promover a discussão da inclusão efetiva de pessoas com deficiência a partir de cotas ou de processos seletivos mais acessíveis. Além disso acrescentar ao GDT uma discussão específica pois essa minoria não foi contemplada nos pré-GDT e nem no evento (falta de intérprete, acessibilidade e etc.). **(Aprovado por contraste). (Proposta de alteração da redação do encaminhamento 3.35):** Que a partir do XXV ENAPET, que será sediado em Curitiba, sejam promovidas discussões sobre a inclusão efetiva de pessoas com deficiência. Tendo como sugestão a criação de um GDT com a temática “inclusão efetiva da pessoa com deficiência no PET.” (Vitor, PET Geografia, Ceará; Mayara Serviço UERJ, Lidiane PET Sexualidade e educação sexual IFRJ) **(Alteração da redação Aprovada por contraste). (Encaminhamento 3.36):** Solicitar a atualização sistemática das informações do SIGPET, no sistema de segurança digital (SSD), a fim de sincronizar os dados da receita federal com o SIGPET. Objetiva-se assim, garantir a atualização de pessoas transgêneros e transexuais que já retificarem nome e sexo na receita e estão impossibilitados de alterar no SIGPET, tendo em vista que o mesmo cria um banco de dados próprios inalteráveis para dados como nome. **(Proposta de alteração do encaminhamento 3.36):** Que a Diretoria da CENAPET, em uma próxima reunião com o MEC, solicite ao órgão a atualização sistemática das informações do SIGPET,



XXIV ENAPET^{no}
Coesão e União: O PET como instrumento de transformação

sistema de segurança digital (SSD), a fim de sincronizar os dados da receita federal com o SIGPET. Objetiva-se assim, garantir a atualização de pessoas transgêneros e transexuais que já retificarem nome e sexo na receita e estão impossibilitados de alterar no SIGPET, tendo em vista que o mesmo cria um banco de dados próprios inalteráveis para dados como nome. (Samuel Witt, PET Farmácia UFPR) **(Proposta de alteração da redação aprovada por contraste). (Encaminhamento 3.37):** Que as comissões organizadoras dos encontros locais, regionais e nacionais, escrevam todos os documentos levando em consideração a linguagem de gênero, a partir do XXIV EnaPET 2019. Dessa forma, estaríamos incluindo as múltiplas diversidades. **(Proposta de alteração do encaminhamento 3.37):** Que a Diretoria da CENAPET, após o XXIV ENAPET, adicione às diretrizes de organização de Encontros Regionais e Nacional a orientação para que todos os documentos publicados pelos futuros eventos (relatórios, ata, anais, etc.) levem em consideração a linguagem de gênero, a fim de incluir múltiplas diversidades. **(Alteração da redação aprovada por contraste). GDT 4: INTERPETS INTEGRADOS COMO MEIO DE TRANSFORMAÇÃO: (Encaminhamento 4.1):** Que após o XXIV ENAPET o CLAA inclua em sua resolução, a participação dos Tutores e Discentes no InterPET. **(Suprimido por contraste). (Encaminhamento 4.2):** Que os Grupos PET enviem um pedido ao CLAA para prever no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) das IES a solicitação de ajuda financeira, quando necessário, para os Grupos PET participarem do Interpet após aprovação em Assembleia do XXIV ENAPET. **(Proposta de alteração para o encaminhamento 4.2):** Que os Grupos PET enviem um pedido ao CLAA para prever no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e no planejamento financeiro das IES o fortalecimento do Programa de Educação Tutorial, após a aprovação na Assembleia do XXIV ENAPET. **(Proposta de alteração de redação aprovada por contraste). (Encaminhamento 4.3):** Que os Grupos PET estabeleçam uma ordem cronológica para realização dos eventos, sendo ela, InterPET, encontros regionais e ENAPET a fim de promover uma preparação para os eventos subsequentes. **(Transformado em sugestão por contraste). (Encaminhamento 4.4):** Que a diretoria do CENAPET crie, até três meses após o XXIV ENAPET, uma diretriz explicando o que é o InterPET e quais são seus requisitos respeitando a diversidade de cada IES. **(Suprimido por contraste). (Encaminhamento 4.5):** Que após o XXIV ENAPET haja nos InterPETs um momento de socialização para repassar o que foi discutido nos EA's, GDT's e assembleias dos encontros regionais e nacionais. **(Transformado em sugestão por contraste). (Encaminhamento 4.6):** Que após o XXIV ENAPET, as comissões organizadoras dos eventos regionais incluam na programação desses um momento para pensar no InterPET aplicável à respectiva realidade; bem como para incentivar a realização de um encontro, reunião ou evento de nome InterPET - que pode ter caráter estadual, municipal ou de IES - para resolução de demandas locais. **(Aprovado por contraste). GDT 5: INTERDISCIPLINARIDADE COMO MEIO DE TRANSFORMAÇÃO: (Encaminhamento 5.1):** Considerando que a legislação sobre os PET conexionistas é posterior à última versão do Manual de Orientações Básicas, solicita-se que a Diretoria da CENAPET encaminhe ao MEC, na primeira reunião após o ENAPET 2019, a inclusão da definição dos grupos PET conexionistas, bem como suas competências no MOB. **(Aprovado por contraste);**



XXIV ENAPET
Coesão e União: O PET como instrumento de transformação

(Encaminhamento 5.2): Uma vez que o grupo de discussão chegou a conclusão de que da tríade ensino-pesquisa- extensão, a pesquisa, pela dificuldade de publicação de resultados, é a área mais difícil de ser plenamente aplicada, sugere-se que: Que seja criada uma comissão no XXIV ENAPET 2019 para o desenvolvimento e financiamento de uma revista científica própria do Programa de Educação Tutorial. **(Suprimido por contraste); (Encaminhamento 5.3):** Que as Comissões Organizadoras contemplem nos eventos estaduais/regionais e nacionais a discussão (em encontro por atividade, pré-GDT, e/ou GDT) da temática dos Grupos Conexões de Saberes e Interdisciplinares após a Assembleia Geral do XXIV ENAPET afim de promover uma maior visibilidade aos Grupos com estas particularidades nos eventos. **(Aprovado por contraste); (Encaminhamento 5.4):** Que as Pró-Reitorias e diretorias de graduação atuem como agentes intermediadores no fortalecimento de laços entre os PET's conexões de saberes e interdisciplinares nos respectivos departamentos dos cursos que o compõem, após o XXIV ENAPET. **(Aprovado transformação em sugestão por contraste); (Encaminhamento 5.5):** Que as Pró-reitorias de Graduação se comprometam a cumprir, como exigido pelo programa MEC, a disponibilidade de um espaço físico para os Grupos PET. E que seja de responsabilidade do CLAA a intermediar este processo após o XXIV ENAPET. **(Item suprimido por contraste); (Encaminhamento 5.6):** Que os Grupos PET's Conexões de Saberes e Interdisciplinares revejam através de alterações em seus estatutos os processos seletivos e os critérios de permanência levando em consideração a pluralidade destes grupos de forma a não priorizar IR/CR/reprovações a fim de não prejudicar os Petianos(as) devido às particularidades de seus cursos, após o XXIV ENAPET. **(Suprimido por contraste). GDT 6: CONSOLIDAÇÃO DOS ENCONTROS DOS GRUPOS PET COMO MEIO DE TRANSFORMAÇÃO: (Encaminhamento 6.1):** Que após aprovação na Assembleia Geral do XXIV ENAPET, as comissões organizadoras de eventos locais, regionais e nacional escrevam um relatório geral do evento com apontamentos gerais do mesmo, apresentando experiências, dificuldades e acertos acerca da organização. Para efeito de continuidade do relatório, a comissão organizadora de cada evento deverá alimentar essas informações, bem como adicionar campos caso julgue necessário. Como forma de complementar essa avaliação, deve-se enviar um questionário aos congressistas onde pontos como a avaliação de: GDT (disponibilidade de texto guia, condução, pontualidade e temas que foram discutidos), infraestrutura (alojamento, locais de atividades, alimentação), comunicação, integração e assembleia sejam apreciados. Os apontamentos deverão ser disponibilizados aos congressistas em um período de no máximo 60 dias (2 meses). **(Aprovado por contraste); (Encaminhamento 6.2):** Que a partir do XXIV ENAPET a comissão organizadora dos eventos regionais inclua na programação do evento os Encontros de Tutores, Encontros de Discentes e de Representantes Estaduais Discentes. **(Aprovado por contraste); (Encaminhamento 6.3):** Que a Diretoria da CENAPET inclua em seu site oficial, ainda no ano de 2019, espaços destinados aos eventos estaduais, locais e curso-específicos, contendo a descrição dos mesmos e todos os documentos oficiais, enviados pelas comissões organizadoras para a diretoria através do e-mail da mesma (diretoria.cenapet@gmail.com). **(Suprimida por contraste); (Encaminhamento):** Que a Diretoria da CENAPET coordene abas de Encontros Nacionais e Regionais em



XXIV ENAPET seu
site
para
Coesão e União: O PET como instrumento de transformação

organização das informações e memória dos eventos PET, a partir do ECOPET. **(Suprimida por contraste); (Encaminhamento 6.4):** Que a Diretoria da CENAPET modifique o artigo 5º do Modelo de Regimento Interno nas Diretrizes para Organização de Eventos, na sua próxima atualização, excluindo o inciso II deste artigo e adicionando “PETianos/as egressos/as” no inciso I do mesmo artigo, para que estes/as também tenham direito a voto nos eventos PET. **De:** Art. 5º São considerados participantes do Encontro: I - PETianos/as: tutores/as, discentes bolsistas e voluntários/as – vinculados/as ao Programa, membros da Diretoria e Conselho da CENAPET: terão direito à voz e voto; II - Egressos do Programa de Educação Tutorial: terão direito à voz; III - Demais estudantes, professores, interlocutores, membros das instâncias representativas do Programa de Educação Tutorial vinculados à Instituição de Ensino Superior: com direito a ser definido pela Comissão Organizadora do Encontro. **Para:** Art. 5º São considerados participantes do Encontro: I - PETianos/as: tutores/as, discentes bolsistas, voluntários/as e egressos(as) – do Programa, membros da Diretoria e Conselho da CENAPET: terão direito à voz e voto; II - Demais estudantes, professores, interlocutores, membros das instâncias representativas do Programa de Educação Tutorial vinculados à Instituição de Ensino Superior: com direito a ser definido pela Comissão Organizadora do Encontro. **(Aprovado por contraste); (Encaminhamento 6.5):** Que a Diretoria da CENAPET, juntamente com a Comissão Nacional do MobilizaPET, incluam na próxima atualização do documento de “Diretrizes para a organização de eventos PET”, na seção de “estrutura dos eventos”, um tópico sobre o Mobiliza PET, de presença obrigatória, tanto na programação do evento, quanto em participação dos demais integrantes do encontro. Este encaminhamento entra em vigor após o XXIV ENAPET **(Aprovado por contraste); (Encaminhamento 6.7):** Que após aprovação na Assembleia do XXIV ENAPET, as comissões organizadoras de eventos locais e regionais possuam dentro de sua logística organizacional uma comissão responsável pela acessibilidade e inclusão no evento. As necessidades de assistência seriam contempladas a partir de medidas antes e durante o evento como, por exemplo, aplicação de questionários, solicitude da comissão organizadora e planejamento de uma infraestrutura acessível. Essas medidas seriam fruto de uma capacitação sobre o tema por parte da comissão organizadora. Dentre essas atividades torna-se imprescindível a comissão ser responsável pelos seguintes afazeres: ● Permitir que congressistas que tenham filhos(as) possam levá-los/las para os eventos proporcionando a estes: ○ Espaços com metodologia diferenciada voltada para o público infantil e adolescente possibilitando a inclusão; ○ Adaptar da maneira possível, dentro do cronograma do evento, espaços para que esses(as) pais/mães tenham a oportunidade de se relacionar com seus(as) filhos(as). Contemplar as necessidades e requisições de: pessoas com deficiência auditiva; pessoas com deficiência visual; pessoas com deficiência mental; pessoas com deficiência física; pessoas com deficiência múltipla e pessoas com mobilidade reduzida. Dentre as necessidades e requisições destacam-se: ○ Acessibilidade motora, na medida do possível, dentro das dependências do evento como, por exemplo, rampas removíveis e logística diferenciada para deslocamento de pessoas com deficiência física e pessoas com mobilidade reduzida; ○ Acessibilidade comunicacional dentro dos sites e outras mídias digitais do evento, contendo materiais alternativos como: aplicativos de livre



XXIV ENAPET
Coesão e União: O PET como instrumento de transformação

acesso para tradução instantânea em Libras para pessoas com deficiência auditiva; formatação diferenciada com letras de tamanhos flexíveis e sites que possibilitem a soletragem por meio de softwares leitores de tela para pessoas com deficiência visual;

- Acessibilidade dentro dos espaços deliberativos e não deliberativos do evento, contendo autodescrição de palestrantes, coordenadores e participantes que forem falar de cada espaço. **(Encaminhamento transformado em sugestão); (Propostas de alteração do encaminhamento 6.7): Proposta 1:** Que após aprovação na Assembleia Geral do XXIV ENAPET, as comissões organizadoras de eventos locais, regionais e nacional possuam dentro de sua logística organizacional uma comissão responsável pela acessibilidade e inclusão no evento. As necessidades de assistência seriam contempladas a partir de medidas antes e durante o evento como, por exemplo, aplicação de questionários, solicitude da comissão organizadora e planejamento de uma infraestrutura acessível. Essas medidas seriam fruto de uma capacitação sobre o tema por parte da comissão organizadora. Apresentada a demanda oriunda das atividades anteriores, deverão as comissões serem responsáveis pelos seguintes afazeres, dentro das possibilidades do evento: - Permitir que congressistas que tenham filhos(as) possam levá-los/las para os eventos. Isto será permitido ao passo que haja um termo de compromisso, mantendo a responsabilidade legal para os pais/mães e/ou responsáveis que estarão presentes no evento. Promovendo para os menores de idade espaços com metodologia diferenciada (lúdicos e recreativos) voltada para o público infantil e adolescente possibilitando a inclusão, isto é, adaptar da maneira possível, dentro do cronograma do evento, espaços para que esses(as) pais/mães e/ou responsáveis tenham a oportunidade de se relacionar com seus(as) filhos(as). E poderá ser cobrado um valor para auxílio das despesas para com a criança; Contemplar as necessidades e requisições de pessoas com deficiência auditiva; pessoas com deficiência visual; pessoas com deficiência intelectual; pessoas com deficiência física; pessoas com deficiência múltipla e pessoas com mobilidade reduzida. Dentre as necessidades e requisições destacam-se: - Acessibilidade motora, na medida do possível, dentro das dependências do evento como, por exemplo, rampas removíveis e logística diferenciada para deslocamento de pessoas com deficiência física e pessoas com mobilidade reduzida; - Acessibilidade comunicacional dentro dos sites e outras mídias digitais do evento, contendo materiais alternativos como: aplicativos de livre acesso para tradução instantânea em Libras para pessoas com deficiência auditiva; formatação diferenciada com letras de tamanho flexíveis e sites que possibilitem a soletragem por meio de softwares leitores de tela para pessoas com deficiência visual;
- Acessibilidade dentro dos espaços deliberativos e não deliberativos do evento, contendo autodescrição de palestrantes, coordenadores e participantes que forem falar de cada espaço. **(Proposta de alteração 1 transformada em sugestão). Proposta de alteração 2, que divide o encaminhamento 6.7 em dois textos:** PARTE 1: Após aprovação na Assembleia Geral do XXIV ENAPET, a comissão organizadora do XXV ENAPET possua dentro de sua logística organizacional uma comissão responsável pela inclusão de um espaço para os filhos e filhas dos discentes e docentes inscritos no evento, isso se estende a demais eventos (estaduais e regionais). As necessidades de assistência seriam contempladas a partir de medidas antes e durante o evento como, por exemplo, aplicação de questionários, solicitude da comissão organizadora. Essa medida seria fruto de uma capacitação sobre o tema por parte da



XXIV ENAPET
Coesão e União: O PET como instrumento de transformação

comissão organizadora. Apresentada a demanda oriunda das atividades anteriores, torna-se imprescindível a comissão ser responsável pelos seguintes afazeres: Permitir que congressistas que tenham filhos(as) possam levá-los/las para os eventos proporcionando a estes: Espaços com metodologia diferenciada voltada para o público infantil possibilitando a inclusão; Adaptar da maneira possível, dentro do cronograma do evento, espaços para que esses(as) pais/mães tenham a oportunidade de se relacionar com seus(as) filhos(as). §1º: Seguir as diretrizes que são utilizadas nos eventos como, por exemplo, o congresso de Pesquisadores/as Negros/as (COPENE/COPENINHO) e Encontro Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESS/enessinho) servindo de exemplo para o próximo encontro nacional de Petianos (ENAPET) citado acima. PARTE 2: Que após aprovação na assembleia do XXIV ENAPET, as comissões organizadoras de eventos locais e regionais possuam dentro de sua logística organizacional uma comissão responsável pela acessibilidade e inclusão no evento. As necessidades de assistência seriam contempladas a partir de medidas antes e durante o evento como, por exemplo, aplicação de questionários, solicitude da comissão organizadora e planejamento de uma infraestrutura acessível. Essas medidas seriam fruto de uma capacitação sobre o tema por parte da comissão organizadora em parceria com núcleos de acessibilidades da IES e demais interessado em dar este auxílio no evento. Apresentada a demanda oriunda das atividades anteriores, torna-se imprescindível a comissão ser responsável pelos seguintes afazeres: Contemplar as necessidades e requisições de: pessoas com deficiência auditiva; pessoas com deficiência visual; pessoas com deficiência mental; pessoas com deficiência física; pessoas com deficiência múltipla e pessoas com mobilidade reduzida. Dentre as necessidades e requisições destacam-se: Acessibilidade motora, na medida do possível, dentro das dependências do evento como, por exemplo, rampas removíveis e logística diferenciada para deslocamento de pessoas com deficiência física e pessoas com mobilidade reduzida; Acessibilidade comunicacional dentro dos sites e outras mídias digitais do evento, contendo materiais alternativos como: aplicativos de livre acesso para tradução instantânea em Libras para pessoas com deficiência auditiva; formatação diferenciada com letras de tamanho flexíveis e sites que possibilitem a soletragem por meio de softwares leitores de tela para pessoas com deficiência visual; Acessibilidade dentro dos espaços deliberativos e não deliberativos do evento, contendo autodescrição de palestrantes, coordenadores e participantes que forem falar de cada espaço. **(Proposta de alteração 2 aprovada por contraste)**; Em ato contínuo, os encaminhamentos do GDT-6, seguem conforme descritos: **(Encaminhamento 6.8)**: Que a partir de 2020 as comissões organizadoras dos eventos (nacionais, regionais e estaduais) busquem alocar atividades como o Mobiliza PET e discussões sobre o CLAA em momentos que se tem, historicamente, a maior presença de petianos/as, evitando o fim e o início dos respectivos eventos **(Proposta de sugestão Aprovada por contraste)**; **(Encaminhamento 6.10)**: Que, a partir de 2020, as comissões organizadoras dos eventos nacionais, regionais e estaduais disponibilizem também vagas sem alojamento, transporte e alimentação, com preço diferenciado, salvo casos em que estes não possuem custo envolvido, possibilitando a maior participação de PETianos/as **(Aprovado por contraste)**; **(Encaminhamento 6.11)**: Que após aprovação na Assembleia Geral do XXIV ENAPET, as comissões organizadoras dos eventos locais, regionais e nacional disponibilizem explicações de



XXIV ENAPET
Coesão e União: O PET como instrumento de transformação

conceitos e metodologias dos espaços deliberativos antes e/ou durante o evento, a fim de elucidar eventuais dúvidas e otimizar esses espaços (**Aprovado por contraste**); (**Encaminhamento 6.12**): Que após aprovação na Assembleia Geral do XXIV ENAPET, a comissão organizadora responsável dos encontros locais, regionais e nacional, realizem inscrições com isenção total e/ou parcial do valor pago em cada lote, contemplando assim pessoas em situação de fragilidade socioeconômica, utilizando os métodos das respectivas IES para comprovação da situação do(a) congressista. (**Suprimido por contraste**); (**Encaminhamento 6.13**): Natal- RN, dia 17 de julho de 2019. Solicita que, após a aprovação em Assembleia Geral do XXIV ENAPET, seja reservado no cronograma dos próximos Encontros Nacionais dos Grupos do Programa de Educação Tutorial, um período/dia para a realização da integração dos grupos PETs de um mesmo curso ou de Grupos que tenham a mesma especificidade (exemplo: PET Conexões). (**Aprovada como sugestão por contraste**). (**Encaminhamento no momento da Assembleia Geral**) Que a Diretoria da CENAPET adicione em seu manual de eventos, um item referente ao conteúdo da abertura, onde: "Os grupos PET organizadores de eventos, devam proporcionar um momento de educação tutorial e integração ao programa, através da apresentação das legislações, filosofia, estâncias, comissões e leitura da Ata da edição anterior durante a abertura do evento em questão." Tal solicitação se justifica pela grande rotatividade do programa. As alterações no manual devem ser feitas em até 60 dias após final da Assembleia Geral do XXIV ENAPET (**Suprimido por contraste**). **GDT 7: APERFEIÇOAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DESLIGAMENTO DO PET COMO MEIO DE TRANSFORMAÇÃO**: (**Encaminhamento 7.1**): Que, após a Assembleia Geral do XXIV ENAPET, os CLAA avaliem os editais de seleção dos Grupos PET e garantam a implementação das políticas de cotas para negros, indígenas e quilombolas aldeados. (**Suprimido por contraste**); (**Encaminhamento 7.2**): Que após a Assembleia Geral do XXIV ENAPET, os Grupos PET, em caso de ausência de um número mínimo (5 vagas) que possibilite a aplicação dos 20% de cotas para negros e indígenas e quilombolas aldeados, esses critérios sejam utilizados como critério de desempate no processo seletivo. (**Suprimido por contraste**); (**Encaminhamento 7.3**): Que os Grupos PET do Brasil, a partir de 2020, insiram em seus editais de seleção uma cláusula de prioridade de acesso às bolsas destinadas à seleção vigente àqueles candidatos que se autodeclararem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a partir de documentação institucionalizada (a exemplo de CADúnico ou comprovação oriunda da IES). Os demais aprovados irão seguir a ordem de classificação do processo seletivo para suplência de bolsa, ingressando como não bolsistas, caso o número de aprovados(as) dentro do critério de vulnerabilidade seja superior ao número de bolsas. Caso todas(os) os(as) tenham comprovado vulnerabilidade socioeconômica, a distribuição das bolsas seguirá a classificação do processo seletivo (**Aprovado por contraste**); (**Encaminhamento 7.4**): Que os grupos PET, após a Assembleia Geral do XXIV ENAPET 2019, incluam em seus formulários de inscrição um campo para que seja informado o nome social, caso haja. (**Aprovado por contraste**); (**Encaminhamento 7.5**): Que, após a Assembleia Geral do XXIV ENAPET, o CLAA garanta a participação discente nos processos seletivos para discentes e tutores dos grupos PET, garantindo a horizontalidade dos processos seletivos. (**Aprovado como sugestão por contraste**);



XXIV ENAPET
Coesão e União: O PET como instrumento de transformação

(Encaminhamento 7.6): Que a Diretoria do Cenapet logo após ao Enapet 2019 (XXIV) encaminhe aos CLAA de cada IES uma carta de orientações sobre o processo de desligamento discente, onde nele deve constar a sindicância por parte do CLAA em casos de desligamento de todos os discentes ou em grande maioria, de uma única vez. Em casos de favorecimento ao desligamento, após a sindicância do CLAA, outro irá ser feito por parte da Cenapet para evitar que ocorra como foi com o PET Medicina Veterinária na UFLA. **(Suprimido por contraste); (Encaminhamento 7.7):** Que a Diretoria da CENAPET, logo após o ENAPET 2019, crie um mecanismo que permita a sindicância por parte do CLAA, à pedido de discentes, caso haja 3 ou mais desligamentos discentes por semestre. Se o CLAA for favorável ao desligamento, que a Cenapet avalie o mérito do desligamento. **(Suprimido por contraste); (Encaminhamento 7.8):** Que os Grupos PET, a partir do XXIV Enapet, promovam espaços de discussão interno antes do desligamento de petianos/as, a fim de evitar decisões arbitrárias e/ou precipitadas por parte do/a petiano/a tutor/a. **(Aprovado por contraste); (Encaminhamento 7.9):** Que a partir do XXIV ENAPET, antes do desligamento de qualquer petiano, seja obrigatório o direito de defesa do mesmo perante o CLAA, para evitar desligamentos arbitrários **(Aprovado por contraste); (Encaminhamento 7.10):** Que a Diretoria da Cenapet após o XXIV Enapet solicite ao MEC que efetue a revisão do Artigo 20 da Portaria nº 976/2010 do MEC, inciso IV, que versa sobre o desligamento do petiano quando do acúmulo de 2 reprovações após seu ingresso no PET, (elevando-se o limite de reprovações) aplicando-se cálculo que leve em consideração o curso do aluno e/ou a carga horária semestral de disciplinas cursadas pelo mesmo promovendo a redução de rotatividade de petianos. **(Aprovado por contraste); (Encaminhamento Novo durante a Assembleia Geral):** Que a Diretoria da CENAPET realize a alteração da redação do subtópico 2.2.3.1 do capítulo II da minuta do manual de orientações básicas do PET, referente a seleção de novos bolsistas, o qual está escrito "O processo de seleção de bolsista é efetuado por uma comissão composta por, no mínimo dois professores sob a coordenação do tutor, podendo, ainda, participar integrantes discentes do grupo. Para grupos implantados em cursos de graduação constituídos por mais de um departamento, sugere-se a participação de representantes dos diversos departamentos envolvidos." Para "O processo de seleção de bolsista é efetuado por uma comissão composta por, no mínimo dois professores sob a coordenação do tutor e os integrantes discentes do grupo. Para grupos implantados em cursos de graduação constituídos por mais de um departamento, sugere-se a participação de representantes dos diversos departamentos envolvidos.", a partir da aprovação desse encaminhamento em assembleia geral no XXIV ENAPET. **(Aprovado por contraste); GDT 8: RESPONSABILIDADE PETIANA COMO MEIO DE TRANSFORMAÇÃO: (Encaminhamento 8.1):** Que a Diretoria da CENAPET encaminhe aos InterPETs a necessidade de realização de encontros semestrais para debates e exposição de trabalhos desenvolvidos pelos grupos PET de cada IES, com presença não facultativa de seus respectivos representantes, com prerrogativa de colaboração e integração para o fortalecimento do grupo PET **(Aprovado em bloco por contraste); (Encaminhamento 8.2)** Que a Diretoria da CENAPET encaminhe um e-mail informativo aos grupos PET, após o término do XXIV ENAPET, solicitando que os mesmos definam em seu planejamento anual, pelo menos 1 mês de recesso, cabendo ao tutor juntamente aos PETianos(as)



XXIV ENAPET
Coesão e União: O PET como instrumento de transformação

discentes definir o período que melhor se adequa a dinâmica do grupo **(Aprovado em bloco por contraste)**; **(Encaminhamento 8.3)** O grupo Mobiliza PET deve se articular para a construção de uma Nota quanto ao papel da tutoria dentro dos grupos PET em repúdio a ações que ferem o princípio de horizontalidade e prejudicam na saúde mental dos/as discentes, reiterando as orientações do MOB. A produção deve ser publicada nas mídias sociais dos Grupos PET. A data de divulgação deve acontecer em até 2 meses da finalização do XXIV ENAPET **(Aprovado em bloco por contraste)**; **(Encaminhamento 8.4)** Que os Grupos PET, após o XXIV ENAPET, se articulem internamente de forma a construir comissões para o Mobiliza PET composta por a partir de dois/duas petianos(as). Sendo um(a) petiana(o) efetivo(a) e um(a) vice, tendo ambos(as) igual poder de representação. Deve-se visar, com essa estratégia, construir uma estrutura de sustentação para uma mobilização que siga a seguinte sequência: Grupo PET>IES>Estado>Região, tendo cada seção também dois/duas representantes organizados(as) de forma a não haver acúmulo de funções na instância mobiliza PET. Havendo comissão estadual de mobilização, os (as) representantes(as) terão preferência para assumir o cargo **(Aprovado em bloco por contraste)**; **(Encaminhamento 8.5)**: Que a partir do XXIV ENAPET, as comissões organizadoras dos eventos regionais, estaduais e locais entrem em contato com as comissões do Mobiliza PET de igual ordem, para que os momentos de mobilização sejam construídos coletivamente e planejados com antecedência do início da organização do evento até um mês antes de sua data. Tal contato deverá ser feito através do e-mail oficial da CO do evento, de modo que fique arquivado para averiguações futuras **(Aprovado em bloco por contraste)**; **(Encaminhamento 8.6)**: Que a Comissão Nacional do Mobiliza PET elabore um documento definindo e delimitando os objetivos gerais; modo de organização; e funcionamento do Mobiliza PET, para divulgação em até 4 meses no site da CENAPET e outras plataformas cabíveis. **(Suprimido por contraste)**; **(Encaminhamento 8.7)**: Que os grupos PET insiram no seu planejamento anual a partir de 2020 atividades para apresentação das legislações (CENAPET, MOB) com o objetivo de que todos os membros compreendam o sentido político do programa **(Aprovado por contraste)**; **(Encaminhamento 8.8)**: Que os Grupos PET, por meio dos representantes do CLAA, solicitem às Pró-reitorias de Graduação, ou similares, da IES, após o XXIV ENAPET, a criação de uma aba dentro do site da IES para inserção dos projetos PET bem como informações de cada Grupo que contemple a tríade, respeitando o princípio constitucional, previsto artigo 207, da indissociabilidade entre a pesquisa, ensino e extensão. **(Aprovado como sugestão, por contraste)**; **(Encaminhamento 8.9)**: Que a comissão organizadora de cada evento PET (estaduais, regionais, nacionais), a partir de aprovação desse encaminhamento no XXIV ENAPET 2019, coloque como item de pauta no GDT apropriado a valorização dos Grupos PET pelas suas IES, de forma que haja divulgação e apoio ao grupo e às suas ações; **(Encaminhamento 8.11)**: Que a partir do final do XXIV ENAPET, as comissões organizadoras dos eventos regionais, estaduais e nacionais reservem um GDT para discussão de questões relativas ao Mobiliza PET. **(Aprovado em bloco)**; **(Encaminhamento 8.12)**: Que o CLAA a partir da aprovação deste, seja responsável por reuniões presenciais ou por vídeo chamada, com somente os petianos discentes e, posteriormente, somente com tutores para avaliar responsabilidade do Grupo quanto a participação de eventos,



XXIV ENAPET
Coesão e União: O PET como instrumento de transformação

horizontalidade, formação acadêmica, profissional e social dentre outros deveres do programa, anualmente e assim, construir relatórios avaliativos de cada Grupo PET. **(Suprimido por contraste); (Encaminhamento 8.13):** Que a CENAPET faça cumprir o encaminhamento aprovado no ENAPET 2018 por meio do envio de ofício a todos os CLAA's e posteriormente a fiscalização. O encaminhamento diz: "Que os CLAAS das respectivas IES, fiscalizem a partir de 2019, a cada ano por meio das listas de presença dos Grupos PET presentes nos encontros regionais e nacionais a participação dos Grupos presentes na instituição e ao caso de não comparecimento que haja alguma justificativa. Em casos onde haja nenhum comparecimento sem justificativas ao decorrer de dois anos, deverá ser encaminhado a Diretoria da CENAPET uma listagem com os nomes dos Grupos, para que seja tomada alguma providência. Visto que os encontros são de total importância para a manutenção do programa e formação dos petianos(as)" **(Suprimido por contraste); GDT 9: A CENAPET COMO MEIO DE TRANSFORMAÇÃO: (Encaminhamento 9.1):** "As assembleias gerais extraordinárias poderão realizar-se em qualquer época por convocação do/a presidente da Diretoria da CENAPET com autorização do conselho da CENAPET ou durante o ENAPET com o mínimo de 25% dos/as inscritos/as no evento". **(Aprovado por contraste); (Encaminhamento 9.2):** "O Conselho se reunirá ordinariamente três vezes por ano, uma delas presencialmente e obrigatoriamente durante o ENAPET - Encontro Nacional dos Grupos PET, e extraordinariamente por solicitação de pelo menos 40% dos seus membros ou por convocação do/a Presidente do conselho". **(Aprovado por contraste); (Encaminhamento 9.3):** incluir no artigo 17, a criação de uma lista de suplência para os cargos de diretores/as e conselheiros/as da CENAPET **(Suprimido por contraste). (Encaminhamento 9.4):** Alteração do atual estatuto da CENAPET a ser discutido no ENAPET 2019. Proposta de alteração para todo o documento: i) Referir sempre "petiano/a discente" e "petiano/a docente". ii) Pontuar sempre gênero. **(Aprovado por contraste); (Encaminhamento 9.5):** Onde se lê: Art. 16 - Compete ao Conselho: " III - Nomear os membros da Comissão Eleitoral com o objetivo de organizar e apurar as eleições para Diretoria e Conselho, sendo vedada a participação nessa Comissão de qualquer um dos candidatos inscritos". **Remover:** "Nomear os membros da Comissão Eleitoral do Conselho da CENAPET. Ficou: Art. 16 - Compete ao Conselho: "III - Nomear os membros da Comissão Eleitoral com o objetivo de organizar e apurar as eleições para Diretoria e sendo vedada a participação nessa Comissão de qualquer um dos candidatos inscritos". **(Aprovado por contraste); (Encaminhamento 9.6):** Art. 14 - O Conselho é composto por dois representantes, sendo um tutor e um discente, de cada região de abrangência dos encontros regionais oficiais dos grupos PET. "§ 2º - Os mandatos dos tutores e dos alunos terão duração de um ano, com possibilidade de recondução. **Ficou:** "§ 2º - Os mandatos dos tutores e dos alunos terão duração de dois anos, com possibilidade de uma recondução. **(Suprimido por contraste); (Encaminhamento 9.7):** Art. 17 - A Diretoria será eleita bianualmente e será composta por um Presidente (docente), um Vice- Presidente (docente), dois Diretores de Comunicação (um docente e um discente), dois Diretores de Organização Regional (um docente e um discente), por dois Diretores de Representação Estudantil (discentes) e por dois Diretores de Mobilização (um docente e um discente), sendo que a composição terá dois representantes, um docente e um discente, de cada região do PET no Brasil. §7º -



XXIV ENAPET
Coesão e União: O PET como instrumento de transformação

Ocorrendo vacância por renúncia acumulativa de mais da metade dos membros da chapa original na primeira metade do mandato, serão convocadas novas eleições nos termos do Art. 27. **Substituir** “artigo 27” por “artigo 25. (**Aprovado por contraste**); (**Encaminhamento 9.8**): **Onde se lê:** Art. 17- “§5º - Ocorrendo vacância na Diretoria de Representação Estudantil ou na Diretoria de Mobilização, em qualquer época do mandato, será a mesma preenchida pelo diretor Estudantil restante, que acumulará as funções. Ocorrendo impedimento também deste o Conselho indicará um dos dois Diretores discentes atuais para acumular suas funções até o final da gestão. **Leia-se:** “Ocorrendo vacância na Diretoria de Representação Estudantil ou na Diretoria de Mobilização, em qualquer época do mandato, será a mesma preenchida pelo Diretor Estudantil restante, que acumulará as funções. Ocorrendo impedimento também deste o Conselho indicará um/a dos/as demais diretores/as discentes atuais para acumular suas funções até o final da gestão.” (**Aprovado por contraste**); (**Encaminhamento 9.9**): Art. 25 - Para a eleição da Diretoria, haverá, a partir de uma data fixada pela comissão eleitoral, divulgação das chapas e respectivos programas. §4º - Os tutores e os alunos não eleitos mais votados, porém não eleitos como titular para o Conselho, em cada Encontro Regional Oficiais dos Grupos PET, formarão uma lista de titulares e suplentes, ordenada pelo número de votos obtidos. **Supressão do §4º.** (**Aprovado por contraste**); (**Encaminhamento 9.10**): Art. 17 - A Diretoria será eleita bianualmente e será composta por um Presidente (docente), um Vice-Presidente (docente), dois Diretores de Comunicação (um docente e um discente), dois Diretores de Organização Regional (um docente e um discente), por dois Diretores de Representação Estudantil (discentes) e por dois Diretores de Mobilização (um docente e um discente), sendo que a composição terá dois representantes, um docente e um discente, de cada região do PET no Brasil. § 4º - Ocorrendo vacância na Presidência em qualquer época do mandato, será a mesma preenchida pelo Vice-Presidente, que acumulará as funções. Ocorrendo impedimento deste, o Conselho indicará um dos dois diretores docentes atuais para ocupar o cargo até o final da gestão. **Alteração Aprovada:** “§4º - Ocorrendo vacância na Presidência em qualquer época do mandato, será a mesma preenchida pelo/a Vice-Presidente, que acumulará as funções presidenciais. Ocorrendo impedimento deste/a, o Conselho indicará um/a dos/as demais diretores/as docentes atuais para ocupar o cargo até o final da gestão. (**Aprovado por contraste**); (**Encaminhamento 9.12**): Modificar o Artigo 6º, inciso IV: “Manter intercâmbio educacional, científico e cultural com organizações nacionais e internacionais”. Alteração: “Fomentar políticas de intercâmbio educacional, científico e cultural com organizações nacionais e internacionais”. (**Aprovado por contraste**); (**Encaminhamento 9.14**): Modificar o Artigo 14, §4º: “Ocorrendo vacância de algum membro do conselho, o cargo será preenchido pelo primeiro integrante da lista de suplentes do mesmo segmento, definida conforme Art. 27”. Alteração: “Ocorrendo vacância de algum membro do Conselho, o cargo será preenchido pelo primeiro integrante da lista de suplentes do mesmo segmento, definida conforme Art. Referente ao Conselho”. (**Aprovado por contraste**); (**Encaminhamento 9.15**): Modificar o Artigo 15, §3º: “Em caso de solicitação de reunião extraordinária do Conselho por parte de conselheiros ou do Presidente, deverá ser a mesma convocada pelo Presidente, no prazo de uma semana”. **Alteração:** “Em caso de solicitação de reunião extraordinária do Conselho por parte de conselheiros ou



XXIV ENAPETdo
Coesão e União: O PET como instrumento de transformação

Presidente, esta deverá ser convocada pelo Presidente, no prazo de uma semana”. **(Aprovado por contraste); (Encaminhamento 9.17):** “...de mais da metade dos membros da chapa original na primeira metade do mandato, serão convocadas novas eleições nos termos do Art. 27” (Artigo 17, §7º). **Alteração:** “Ocorrendo vacância por renúncia acumulativa de mais da metade dos membros da chapa original na primeira metade do mandato, serão convocadas novas eleições nos termos do Art. (Referente a Diretoria)”. **(Aprovado por contraste); (Encaminhamento 9.18):** Modificar o artigo 17, parágrafo 8º: “Os cargos de Diretoria serão eleitos por chapa conforme disposto o artigo 27”. **Alteração:** “Os cargos de Diretoria serão eleitos por chapa conforme disposto o artigo referente à diretoria”. **(Aprovado por contraste); (Encaminhamento 9.23):** Que a Assembleia Geral do XXIV ENAPET 2019 altere no Estatuto da CENAPET, no Art. 17, onde diz: §4º- Ocorrendo vacância na Presidência em qualquer época do mandato, será a mesma preenchida pelo Vice-Presidente, que acumulará as funções. Ocorrendo impedimento deste, o Conselho indicará um dos dois diretores docentes atuais para ocupar o cargo até o final da gestão. **Alteração:** §4º- Ocorrendo vacância na Presidência em qualquer época do mandato, será a mesma preenchida pelo Vice- Presidente, que acumulará as funções. Ocorrendo impedimento deste, o Conselho indicará um dos diretores docentes atuais para ocupar o cargo até o final da gestão. **(Encaminhamento 9.23):** Inclusão de parágrafo no Artigo (referente a Diretoria): cada chapa deverá conter uma lista de suplentes para cada uma das diretorias, respeitando a representatividade regional e a paridade entre docentes e discentes **(Aprovado por contraste com inclusão de nova redação); (Encaminhamento 9.24):** Que seja criada, na Assembleia Geral do XXIV ENAPET 2019, uma comissão coordenada pela Diretoria da CENAPET com o objetivo de realizar a revisão ortográfica e sistematizar o Estatuto de acordo com alterações aprovadas, até o final de 2019. **(Aprovado por contraste);** Que a Comissão de Revisão e Sistematização do Estatuto da CENAPET altere no Estatuto da CENAPET, onde se lê as expressões “tutores e alunos” para “Petianos(as) docentes e discentes”, após a aprovação na Assembleia Geral do ENAPET 2019 **(Sugestão aprovada por contraste); (Encaminhamento 9.25):** Que a Assembleia Geral do ENAPET 2019 altere no Estatuto da CENAPET o Art. 4º de “Os membros da CENAPET não serão remunerados”. **Alteração:** “A CENAPET não remunera seus membros” **(Aprovado por contraste); (Encaminhamento 9.28):** Que a Assembleia Geral do ENAPET 2019 altere no Estatuto da CENAPET, no Título IV das Instâncias Deliberativas da CENAPET, Capítulo II, Art. 14, §2º, onde se lê: “Os mandatos dos tutores e dos alunos terão duração de um ano, com possibilidade de recondução”. **Alteração:** Leia-se: “Os mandatos dos petianos docentes e discentes terão duração de dois anos, com possibilidade de uma reeleição.” **(Aprovado por contraste); (Encaminhamento 9.31):** Que a Assembleia Geral do ENAPET 2019 altere no Estatuto da CENAPET, no Título IV das Instâncias Deliberativas da CENAPET, Capítulo IV, Art. 25, §8º, onde diz: “O edital de convocação das eleições para a Diretoria da CENAPET deve estabelecer um prazo de inscrição de chapas que vai de 45 dias antes do ENAPET até 48 horas antes da Assembleia Geral do evento, informando-os na abertura do evento.” **Alteração: Leia-se:** “O edital de convocação das eleições para a Diretoria da CENAPET deve estabelecer um prazo de inscrição de chapas que vai de 45 dias antes do ENAPET até 48 horas antes da Assembleia Geral do evento, informando a



XXIV ENAPET
Coesão e União: O PET como instrumento de transformação

plenária, durante a abertura do evento, sobre as eleições.” **(Aprovado por contraste); (Encaminhamento 9.33):** Que a Assembleia Geral do ENAPET 2019 altere no Estatuto da CENAPET, no Título V dos Encontros Regionais e Nacional, Art. 26, onde diz: “A ata contendo as deliberações da Assembleia Final dos Encontros Regionais e Nacional deve ser encaminhada à Diretoria da CENAPET, para que possa ser amplamente divulgada em um link criado no site oficial da própria CENAPET e que seja atualizado sempre após esses encontros.” **Alteração Aprovada:** “A ata contendo as deliberações da Assembleia Final dos Encontros Regionais e Nacional deve ser encaminhada à Diretoria da CENAPET, em prazo máximo de 1 mês, para que possa ser amplamente divulgada em uma plataforma oficial da própria CENAPET no intuito de mantê-la atualizada.” **(Aprovado por contraste); (Encaminhamento 9.35):** Que ao final do ENAPET 2019, a Diretoria da CENAPET exija das comissões organizadoras dos ENAPETs dos anos anteriores a publicação das atas finais da Assembleia Geral dos respectivos eventos, em plataformas Oficiais da CENAPET. **(Aprovado por contraste); (Encaminhamento 9.36):** Que a Diretoria da CENAPET inclua, no atual ano estatuinte, um inciso no artigo 18 do Estatuto da CENAPET contendo “Atualizar, anualmente, as Diretrizes para Organização de Eventos e disponibilizá-las no site da CENAPET”. **(Aprovado por contraste); (Encaminhamento 9.37):** Que a Diretoria da CENAPET inclua, no atual ano estatuinte, um inciso no Artigo 18 do estatuto da CENAPET contendo “Organizar e disponibilizar no site da CENAPET, bianualmente, uma Minuta do MOB atualizando a minuta anterior com os encaminhamentos aprovados nos ENAPET que ocorrerem no período”. **Alteração:** Que a Diretoria da CENAPET inclua, no atual ano estatuinte, um inciso no Artigo 18 do Estatuto da CENAPET contendo “Organizar e disponibilizar no site da CENAPET, anualmente, uma Minuta do MOB atualizando a minuta anterior com os encaminhamentos aprovados no ENAPET que ocorreu no período”. **(Aprovado por contraste); (Encaminhamento 9.37 - Nova Redação)** Art. 25- para eleição da Diretoria § 1- a eleição da Diretoria da CENAPET, dar-se-á, a cada dois anos, com mandato também de dois anos, por chapa, durante a Assembleia geral do ENAPET, intercalado com a eleição do Conselho. **(Aprovado por contraste); (Encaminhamento 9.38):** “§3 (artigo 25 nova redação) A eleição da Diretoria será realizada com qualquer número de votantes e será considerada eleita a chapa que obtiver maior número de votos.” **(Aprovado por contraste); (Encaminhamento 9.39):** §4 do artigo 25 (referente à diretoria) deverá ser deslocado para o artigo referente ao Conselho (Encaminhamento 9.40:) art. 25, §5º cada membro da comunidade poderá votar em, no máximo, uma chapa para a Diretoria, durante o ENAPET. **(Aprovado por contraste); (Encaminhamento 9.40):** Art. 25, §5 cada membro da comunidade poderá votar em, no máximo, uma chapa para a Diretoria, durante o ENAPET. **(Aprovado por contraste); (Encaminhamento 9.41):** §7º do artigo referente à diretoria A posse da nova Diretoria dar-se-á na Assembleia Geral ordinária correspondente ao término do mandato. **(Aprovado por contraste); (Encaminhamento 9.42):** Art. 26 A eleição do Conselho da CENAPET dar-se-á, a cada dois anos, em mandato também de dois anos, em anos intercalados com a eleição da Diretoria, ocorrendo nos Encontros Regionais Oficiais dos Grupos PET ou na Assembleia Geral e será feita por indivíduos conforme previsto no Título II. **(Aprovado por contraste); (Encaminhamento 9.43):** §... a eleição dos membros do



XXIV ENAPET
Coesão e União: O PET como instrumento de transformação

conselho será realizada com qualquer número de votantes e serão considerados eleitos os candidatos com maior número de votos. **(Aprovado por contraste); (Encaminhamento 9.44):** §5º cada membro da comunidade poderá votar em no máximo dois indivíduos para membros do conselho durante os encontros regionais ou na Assembleia Geral do ENAPET. **(Aprovado por contraste); (Encaminhamento 9.45):** §7º do artigo referente ao conselho A posse do novo Conselho dar-se-á na Assembleia Geral Ordinária correspondente ao término do mandato. **(Aprovado por contraste); (Encaminhamento 9.46):** Art. (referente ao Conselho) Os Encontros Regionais do PET indicarão os nomes dos titulares e suplentes para compor o Conselho da CENAPET, sendo um/a tutor/a titular e um/a suplente e um/a discente titular e um/a suplente, por região. **(Aprovado por contraste). GDT 10: AVALIAÇÃO DO PROGRAMA:** Que a Diretoria da CENAPET encaminhe ao MEC a solicitação da nomeação da Comissão de Avaliação (CNA). Proposta de supressão **(Suprimido por contraste);** Que os Grupos PET, até o final de 2019, discutam entre si a importância e finalidade da Comissão de Avaliação(CNA), buscando auxiliar os CLAA na solicitação da homologação da CA pelo MEC. **(Suprimido por contraste);** Que a Diretoria da CENAPET, até dezembro de 2019, crie uma Comissão para avaliar as propostas de alteração no documento de avaliação, encaminhados pelos Grupos ou aprovados em eventos locais, regionais ou nacional. **(Suprimido por contraste);** Que a Diretoria da CENAPET solicite à SESu/MEC, na primeira reunião que a diretoria da CENAPET tiver com a SESu/MEC, após a publicação da Ata da Assembleia Geral do XXIV ENAPET 2019, que seja finalizado e publicado o instrumento de avaliação dos Grupos PET para ser utilizado pelos CLAA na avaliação dos Grupos. Que a Diretoria da CENAPET solicite à SESu/MEC, na primeira reunião que a diretoria da CENAPET tiver com a SESu/MEC, após a Assembleia Geral do XXIV ENAPET, a nomeação da Comissão de Avaliação (CA). **(Aprovado em bloco) GDT 11: VISIBILIDADE DO PROGRAMA COMO MEIO DE TRANSFORMAÇÃO: (Encaminhamento 11.1):** Que os/as representantes discentes e tutores se articulem com intuito de criar pelo menos uma ação de extensão anual integrativa entre os Grupos PET da IES na comunidade. **(Proposta de sugestão aprovado por contraste); (Encaminhamento 11.2):** Solicitar que cada Grupo PET divulgue o site Divulga PET Brasil e outros grupos nas mídias sociais durante seus encontros regionais e locais, como ECOPET e INTERPET, e mantê-los atualizados para que haja maior visibilidade e divulgação dos trabalhos realizados internamente. **(Suprimido por contraste); (Encaminhamento 11.4):** A partir do XXIV ENAPET Um petiano(a) de cada IES (selecionados em eventos estaduais, regionais, nacionais ou da própria IES) participariam da comissão responsável pela alimentação, divulgação e manutenção do site Divulga PET Brasil. Com a reestruturação se tornaria um pré-requisito para participar dos eventos do PET o cadastramento do PET no site (informações do PET: Logo, nome, IES e nome dos participantes.) Se tornando opcional o envio das atividades do ano. Tal fiscalização seria através do envio de um certificado gerado que o PET foi cadastrado no site. **(Suprimido por contraste); (Novo encaminhamento, durante a Assembleia Geral):** Que cada Grupo PET compartilhe suas informações básicas, através do preenchimento do formulário de dados dos Grupos PET (MEC e Institucionais). O formulário está disponível no site do Divulga PET Brasil (bit.ly/divulgapet). A responsabilidade de preenchimento acompanha também a sua divulgação em outros



XXIV ENAPET
Coesão e União: O PET como instrumento de transformação

grupos e mídias sociais durante seus encontros locais, regionais, estaduais e nacional, a partir do XXIV ENAPET. Coloca-se também como pré-requisito para as Comissões Organizadoras dos eventos de qualquer origem, a disponibilização e compartilhamento do formulário Divulga PET Brasil no momento das inscrições (seja em manuais de orientação de inscrição ou formulário de inscrição do evento). O formulário do Divulga PET Brasil solicita apenas informações básicas do PET: identidade visual, nome, data de criação, links das redes sociais, dentre outras informações. **(Aprovado por contraste); (Encaminhamento 11.5):** Responsabilizar cada grupo PET a compartilhar suas informações básicas, através do preenchimento do formulário de dados dos Grupos PET (MEC e Institucionais). O formulário está disponível no próprio site Divulga PET Brasil (<http://divulgapetbrasil.wordpress.com>). A responsabilidade de preenchimento acompanha também a sua divulgação em outros grupos e mídias sociais durante seus encontros locais, regionais, estaduais e nacional. Isso deverá acontecer ao final do XXIV ENAPET. Coloca-se também como pré-requisito para participar dos eventos nacionais e regionais do PET, a partir de 2020, o preenchimento dos dados do referido PET no site (informações do PET: identidade visual, nome, data de criação, links das redes sociais). Tal fiscalização aconteceria através da conferência no próprio site do Divulga PET Brasil (<http://divulgapetbrasil.wordpress.com>) por parte da Comissão Organizadora do evento, ou através de solicitação à Comissão do Divulga PET Brasil. **(Suprimido por contraste); X. DELIBERAÇÃO DAS SUGESTÕES DOS GDT's: GDT-1: A EDUCAÇÃO TUTORIAL COMO MEIO DE TRANSFORMAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR: 1.1:** Que a comissão organizadora do interpet de cada IES proponha a eleição de uma comissão para entrar em contato com os responsáveis de eventos da universidade (como por exemplo feira de profissões, salões de ensino, pesquisa e extensão), para que haja disponibilidade de um espaço onde os grupos PET possam divulgar o programa e/ou atividades desenvolvidas, após a aprovação deste encaminhamento na plenária do XXII SULPET; **1.2:** Incentivar parcerias entre os PETs e as instâncias dos *campi*, como DAs, CAs, DCEs, coletivos, entre outros, visando atividades de conhecimento e pertencimento dos alunos. Tem por intuito diminuir os índices de evasão (principalmente das Universidades). No primeiro momento, é essencial conversar/perguntar aos alunos o que gostariam de fazer; motivo de estarem ali; sua motivação além de conhecer circunstâncias as quais sairia da Universidade (como falta de bolsas, auxílios, conteúdo em sala de aula, entre outros). Após isso, é possível realizar atividades como debates, palestras, rodas de conversa, oficinas, etc. Abordando assuntos de interesse aos alunos, também, a questão de pertencimento. Pode ser discutido sexualidade, gênero, situação financeira, atividades esportivas, grupos de estudos, atividades de capacitação, semana da acolhida no início dos semestres, entre outros. As atividades devem ser adaptadas conforme a realidade do local. Tem-se por intuito o pertencimento dos alunos e por consequência, a continuidade de frequência no ambiente universitário, aumentando a participação em eventos. **1.3:** Que os grupos PET desenvolvam pelo menos uma atividade que contribua para a visibilidade das atividades desenvolvidas pelo Programa dentro da graduação. Através de editais e seleção, que respeitem as particularidades de cada grupo, permitir que alunos não vinculados ao PET organizem e/ou executem atividades junto ao grupo. **1.4:** O ambiente acadêmico tem enfoque quase que



XXIV ENAPET
Coesão e União: O PET como instrumento de transformação

exclusivamente no trabalho mental e, cada vez mais, estudos comprovam a importância que se têm as atividades corporais na qualidade de vida e no combate a muitas doenças, especialmente psicológicas. Assim, propomos que os grupos PET realizem atividades voltadas para o estímulo à atividade física a seus integrantes e a comunidade universitária, pelo menos uma vez por semestre (Suprimido por Contraste). **1.5:** Que a partir do XXIV ENAPET, os grupos PET construam espaços de acolhimento para a comunidade acadêmica, buscando a produção da saúde mental dos/as petianos/as e dos/as demais discentes, frente ao sofrimento advindo do ambiente acadêmico. **1.6:** Que a partir do XXIV ENAPET, cada grupo PET integre estudantes da graduação na construção/organização, execução de, pelo menos, uma atividade do planejamento anual, a fim de promover a difusão da educação tutorial no ambiente acadêmico (Suprimido por Contraste). **1.7:** Que a partir do XXIV ENAPET, os Grupos PET, junto às suas IES, promovam espaços de discussão e avaliação das relações existentes entre docentes e discentes a fim de identificar e minimizar os problemas de retenção e evasão nos cursos de origem. **1.8:** Que os Grupos PET, ao final de todo período, por meio de pesquisa anônima aos discentes, deve levantar dados estatísticos, e o grupo PET juntamente com o tutor/a apresentar estes dados à coordenação e docentes, para que se faça uma análise da situação referente à saúde mental e emocional dos/as estudantes dos respectivos cursos associados ao PET e, a partir disso, se tracem estratégias e se desenvolvam ações em conjunto com o auxílio de profissionais da área que atuam nas IES ou através de parcerias, promovendo atividades físicas, lúdicas ou artísticas. **1.9:** Criar uma comissão para elaborar um instrumento de avaliação no formato de pesquisa, com o uso de dados referentes a produção dos Grupos PET, nas IES, como ferramenta de defesa do programa. Proposta de supressão (Suprimido por contraste). **1.10:** Que a comissão organizadora do InterPET de cada IES proponha a eleição de uma comissão para entrar em contato com os responsáveis de eventos da universidade (como por exemplo feira de profissões, salões de ensino, pesquisa e extensão), para que haja disponibilidade de um espaço onde os Grupos PET possam divulgar o programa e/ou atividades desenvolvidas. **1.11:** Incentivar parcerias entre os PETs e as instâncias dos *campi*, como DAs, CAs, DCEs, coletivos, entre outros, visando atividades de conhecimento e pertencimento dos alunos. Tem por intuito diminuir os índices de evasão (principalmente das Universidades). No primeiro momento, é essencial conversar/perguntar aos alunos o que gostariam de fazer; motivo de estarem ali; sua motivação além de conhecer circunstâncias as quais sairia da Universidade (como falta de bolsas, auxílios, conteúdo em sala de aula, entre outros). Após isso, é possível realizar atividades como debates, palestras, rodas de conversa, oficinas, etc. Abordando assuntos de interesse aos alunos, também, a questão de pertencimento. Pode ser discutido sexualidade, gênero, situação financeira, atividades esportivas, grupos de estudos, atividades de capacitação, semana da acolhida no início dos semestres, entre outros. As atividades devem ser adaptadas conforme a realidade do local. Tem-se por intuito o pertencimento dos alunos e por consequência, a continuidade de frequência no ambiente universitário, aumentando a participação em eventos. **1.12:** Que os grupos PET desenvolvam pelo menos uma atividade que contribua para a visibilidade das atividades desenvolvidas pelo Programa dentro da graduação. Através de editais e seleção, que respeitem as particularidades de cada



XXIV ENAPET
Coesão e União: O PET como instrumento de transformação

grupo, permitir que alunos não vinculados ao PET organizem e/ou executem atividades junto ao grupo. Sendo assim, uma atividade obrigatória após a aprovação deste encaminhamento nas plenárias que lhe competem. **1.13:** Que a partir do XXIV ENAPET, os Grupos PET construam espaços de acolhimento para a comunidade acadêmica, buscando a produção da saúde mental dos/as petianos/as e dos/as demais discentes, frente ao sofrimento advindo do ambiente acadêmico. **1.14:** Que a partir do XXIV ENAPET, os grupos PET, junto às suas IES, promovam espaços de discussão e avaliação das relações existentes entre docentes e discentes a fim de identificar e minimizar os problemas de retenção e evasão nos cursos de origem. **1.15:** Que os grupos PET, ao final de todo período, por meio de pesquisa anônima aos discentes, deve levantar dados estatísticos, e o grupo PET juntamente com o tutor/a apresentar estes dados à coordenação e docentes, para que se faça uma análise da situação referente à saúde mental e emocional dos/as estudantes dos respectivas cursos associados ao PET e, a partir disso, se tracem estratégias e se desenvolvam ações em conjunto com o auxílio de profissionais da área que atuam nas IES ou através de parcerias, promovendo atividades físicas, lúdicas ou artísticas. **GDT-2: O CLAA ENQUANTO AGENTE DE TRANSFORMAÇÃO: 2.1:** Sugere-se que as comissões organizadoras dos eventos dos grupos PET incluam no material de divulgação uma chamada para a participação nos eventos os membros do CLAA e interlocutores. **2.2:** Sugere-se que o CLAA incentive a participação dos petianos em suas reuniões, através de convocação enviada a todos os grupos, incluindo data, local e pautas. **GDT-3: DIVERSIDADE NO PET COMO MEIO DE TRANSFORMAÇÃO: 3.1:** Que a seleção de tutores para os PET conexão de saberes comunidades tradicionais seja rigorosa, com a obrigatoriedade de que tutores estudem e conheçam as identidades dos grupos. **3.2:** Sugerir aos grupos PET que registrem suas atividades e criem mecanismos para organizar todas as suas produções em espaços que garantam sua preservação a fim de fortalecer a importância do programa para o ambiente acadêmico e para a sociedade. Estando, nesse sentido, preparados para uma possível auditoria e avaliação do MEC. **3.3:** Que a partir de 2020, as comissões organizadoras do ENAPET adotem a criação de pré- GDTs, como forma de possibilitar espaços de discussões mais abrangentes, que debatam as diversidades por meio de eixos de gênero, raça, orientação sexual, etc, e suas problemáticas específicas. Proposta de supressão (Suprimido por contraste); **3.4:** Que os Grupos PET possam realizar atividades que visam repensar grupos subalternizados ou discriminados de cada curso/s/faculdades em geral para que possamos através do debate, estimular as diversidades na universidade e consequentemente nos PET; **3.5:** Que os grupos PET, se comprometam a realizar, dentro de sua IES, ao menos uma semana que aborde o debate sobre a igualdade de gênero, questões raciais e LGBT's, criando espaços para tal. Seja através de mesas redondas, palestras, bem como outros momentos de formação. **3.6:** Após aprovação na Assembleia do XXIV Enapet 2019 que os Grupos PET realizem atividades referentes às múltiplas temáticas contemplando às diversidades de cada grupo. Com a finalidade de que estas datas não passem despercebidas no âmbito acadêmico. (Ex.: 19/04 - indígena; 8/3 dia internacional da mulher; 20/11 - Dia da consciência negra; 28/06 - dia do orgulho LGBTQIA+). **GDT-4: INTERPETS INTEGRADOS COMO MEIO DE TRANSFORMAÇÃO: 4.1:** O CLAA avaliar a participação dos grupos PET's nos Interpet's de acordo com o



XXIV ENAPET
Coesão e União: O PET como instrumento de transformação

planejamento e relatório anual. **4.2:** Promover mesa de debates para apresentação de projetos entre os tutores dos grupos PET'S da instituição e de outras IES em um momento de interação entre eles no Interpet; **4.3:** Que as comissões de organização dos Interpet criem ferramentas para participação por vídeos conferência nos Interpets; **4.4:** A possibilidade de criação de Interpets entre IES; Colocar em pauta os indicativos das discussões realizadas nos InterPet no evento regional; **4.5:** Articulação de debate dos grupos PETs com espaços organizados de luta, em defesa da educação pública, nas universidades, bem como o movimento estudantil (DCE\CA); **4.6:** Sugere-se que os grupos PET cobrem dos representantes do CLAA (Pró-Reitorias, Coordenações de Extensão, setores institucionais, discentes e docentes) o comparecimento nos eventos, reuniões e encontros entre os grupos PET e seu CLAA; **4.7:** Sugere-se a criação de comissão de relações institucionais (InterPET ou Fórum PET), nas IES, para apoiar os grupos PET que têm maior dificuldade de diálogo com seu CLAA. Esta comissão fica responsável por assuntos diversos com a instituição (captação de recursos, custeios, apoios, entre outros). **GDT-5: INTERDISCIPLINARIDADE COMO MEIO DE TRANSFORMAÇÃO:** **5.1:** Que as Pró-Reitorias ou diretores de graduação enviem representantes para apoiar/assistir as atividades desenvolvidas pelos PET conexões de saberes e interdisciplinares. **5.2:** Que os Grupos PET de uma mesma instituição se unam para apresentar os cursos, as formas de ingresso e os diversos programas acadêmicos e assistenciais, para as escolas da comunidade em que estão inseridos a fim de proporcionar o envolvimento da academia com a população; **5.3:** Que os grupos PET's interdisciplinares que tenham ações bem sucedidas possam, dentro das suas possibilidades, orientar outros grupos PET's na criação das mais diversas atividades. Para tal situação, os meios de comunicação devem ser criados/disponibilizados para a consolidação das atividades, após o XXIV ENAPET; **5.4:** Que as Pró-Reitorias, diretorias de graduação e pós-graduação de cada campus dê maior visibilidade aos PET's conexões de saberes e interdisciplinares, por meio da divulgação do programa e suas atividades em suas mídias sociais e plataformas institucionais, após o XXIV ENAPET; **5.5:** Sugere-se que cada grupo PET faça o levantamento de suas atividades interdisciplinares, sob supervisão do CLAA, e envie ao CENAPET, que será responsável por compilar esses dados em uma plataforma digital (Google docs., drive) acessível a todos grupos, a partir do ENAPET 2019. **5.6:** Que os Grupos PET busquem atividades que promovam interdisciplinaridade/integração com os grupos não petianos (CA's, grupos de pesquisa, movimentos sociais, etc.) a fim de aumentar sua visibilidade na comunidade acadêmica e na sociedade. Se possível, realizar reuniões com representantes desses grupos para o planejamento de tais atividades. **5.7:** Sugere-se que as comissões dos eventos dos Grupos PET (sejam estas regionais, nacionais ou estaduais) utilizem meios digitais (aplicativo ou site) como forma de cálculo para votação quando a visualização por contraste não for possível. **GDT-6: CONSOLIDAÇÃO DOS ENCONTROS DOS GRUPOS PET COMO MEIO DE TRANSFORMAÇÃO:** **6.1:** Que os grupos PET ao desenvolverem projetos que compreendam várias áreas do conhecimento, das quais o tutor eventualmente não tenha proximidade, deem credibilidade a projetos interdisciplinares e busquem parcerias com demais programas de pesquisas, ensino e extensão e/ou demais PET; **6.2:** Que a partir do XXIV ENAPET as comissões organizadoras dos eventos nacionais, regionais, estaduais e



XXIV ENAPET
Coesão e União: O PET como instrumento de transformação

locais, com caráter deliberativo disponibilizem os encaminhamentos vindos dos GDTs em meio físico ou por canais de comunicação oficiais com pelo menos 2 (duas) horas de antecedência ao início programado da Assembleia Geral/Final; **6.3:** Considerando a importância na rotatividade dos estados organizadores do ENEPET, sugere-se que os próximos eventos regionais promovam momentos de discussão (Mobiliza, Palestras, Mesas de Conversa, etc.) sobre esta temática, através da partilha de experiências, a fim de estimular a candidatura para sediar os próximos eventos (Suprimido por contraste); **6.4:** Reforça-se a necessidade de que seja cumprida a deliberação aprovada na Assembleia Geral do XVII ENEPET, realizado em 2018 no Ceará, quanto à importância que a reunião de docentes, seja mediada por um tutor/a; **6.5:** Que a metodologia dos momentos de discussão sobre o CLAA, nos eventos, busque um caráter mais informativo direcionando ações que possam ser tomadas para melhor funcionamento do comitê; **6.6:** Que no cronograma de atividades dos eventos, os organizadores busquem atividades de integração além da festa, a fim de contemplar mais petianos. **GDT-7: APERFEIÇOAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DESLIGAMENTO DO PET COMO MEIO DE TRANSFORMAÇÃO: 7.1:** 01. “ENA - Que os grupos PET, a partir de 2019, implementem as políticas de ações afirmativas nos processos seletivos com cotas raciais reservadas às pessoas negras, a partir da Política Nacional de Cotas, garantindo a instauração das comissões de heteroidentificação e da normatização do funcionamento das mesmas, seguindo as recomendações da portaria normativa no 4, de 6 de abril de 2018, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014. 02. Que os grupos PET, a partir da divulgação da ata do XXIII ENAPET considerem como critérios no processo seletivo, seja quantitativa ou qualitativamente, a vulnerabilidade socioeconômica, contemplando, também, Pessoas com Deficiência, relações étnico-raciais, de gênero e orientação sexual, de acordo com a especificidade de cada PET, a fim de reconhecer e promover a diversidade. Seja rediscutido no ENAPET 2019, para que a normativa possa ser aplicada no caso do número de vagas ser menor que 3, a fim de contemplar as cotas em todos os processos seletivos com mais de 1 vaga (Suprimido por contraste); **7.2:** Incluir em uma das etapas dos processos seletivos para novos petianos discussões e dinâmicas acerca de políticas afirmativas (questões de gênero, equidade racial, e social, e demandas relativas à população deficiente física e cognitiva); **7.3:** Que os Grupos PET, após a assembleia do ENEPET 2019, incluam em seus processos seletivos, uma etapa "trainee" que consiste em um período de no mínimo uma semana na qual o candidato será avaliado pelo seu desempenho com os demais membros e atividades do grupo. **7.4:** Que o tutor, junto ao grupo PET, organize uma oficina de tutoria para os docentes interessados antes da abertura do edital de seleção de tutores, a fim de que os docentes estejam cientes das responsabilidades do tutor, das atividades do PET e da filosofia do programa. **7.5:** Que o CLAA estabeleça um prazo mínimo de 3 meses para a publicação do edital para seleção de tutores antes do desligamento do tutor atual, a fim de que haja tempo hábil para possíveis ocorrências do processo e possibilite a transição gradativa de tutores (as); **7.6:** Que os grupos PET, a partir do XXIV Enapet, finalizem seus processos seletivos de tutores/as com antecedência mínima de 30 dias ao desligamento do/da atual tutor/a a fim de possibilitar a transição gradativa entre



XXIV ENAPET
Coesão e União: O PET como instrumento de transformação

tutores/as (Suprimido por contraste); **7.7:** Que haja alteração nos critérios de desligamento quanto ao acúmulo de 2 reprovações após o seu ingresso no PET devido à alta taxa de reprovação em alguns cursos de graduação. **7.8:** Que, após a Assembleia Geral do XXIV ENAPET, os CLAA's avaliem os editais de seleção dos grupos PET e garantam a implementação das políticas de cotas para negros, indígenas e quilombolas aldeados; **7.9:** Que após a assembleia geral do XXIV ENAPET, os grupos PET, em caso de ausência de um número mínimo (5 vagas) que possibilite a aplicação dos 20% de cotas para negros e indígenas e quilombolas aldeados, esses critérios sejam utilizados como critério de desempate no processo seletivo; **8.:** Que, após a Assembleia Geral do XVIII ENEPET, os Grupos PET, em caso de ausência de um número de vagas que possibilite que os 20% delas sejam destinadas a candidatos negros e indígenas e quilombolas aldeados, utilizem como critérios de desempate; **8.1:** Que os grupos PET do Nordeste, a partir de 2019, insiram em seus editais de seleção uma cláusula de prioridade de acesso às bolsas destinadas à seleção vigente àqueles candidatos que se autodeclararem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a partir de documentação institucionalizada (a exemplo de CAD único ou comprovação oriunda da IES). Os demais aprovados irão seguir a ordem de classificação do processo seletivo para suplência de bolsa, ingressando como não bolsistas, caso o número de aprovados(as) dentro do critério de vulnerabilidade seja superior ao número de bolsas. Caso todas(os) os(as) tenham comprovado vulnerabilidade socioeconômica, a distribuição das bolsas seguirá a classificação do processo seletivo; **8.2:** Que os grupos PET do Brasil, a partir de 2020, insiram em seus editais de seleção uma cláusula de prioridade de acesso às bolsas destinadas à seleção vigente àqueles candidatos que se autodeclararem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a partir de documentação institucionalizada (a exemplo de CAD único ou comprovação oriunda da IES). Os demais aprovados irão seguir a ordem de classificação do processo seletivo para suplência de bolsa, ingressando como não bolsistas, caso o número de aprovados(as) dentro do critério de vulnerabilidade seja superior ao número de bolsas. Caso todas(os) os(as) tenham comprovado vulnerabilidade socioeconômica, a distribuição das bolsas seguirá a classificação do processo seletivo; **8.3:** Que os grupos PET, após a assembleia do ENAPET 2019, incluam em seus formulários de inscrição um campo para que seja informado o nome social, caso haja; **8.4:** Que as comissões locais MOBILIZAPET de cada IES, após o XXIV ENAPET, atuem ativamente nos seus respectivos CLAAs, garantindo a participação discente nos processos seletivos para discentes e docentes dos grupos PET e que as demais atribuições do Art. 11 da portaria 9760/2010 MEC, modificada pela portaria 343/2013 sejam cumpridas; **8.5:** Que, após a assembleia geral do XXIV ENAPET, o CLAA garanta a participação discente nos processos seletivos para discentes e tutores dos grupos PET, garantindo a horizontalidade dos processos seletivos. **GDT-8: RESPONSABILIDADE PETIANA COMO MEIO DE TRANSFORMAÇÃO:** **8.1:** Sugere que todos os grupos PETs insiram em seus planejamentos debates a respeito da filosofia, MOB e normas do PET, para apresentar o programa para os petianos recém ingressos e para a comunidade acadêmica da IES em que o PET está inserido; **8.2:** Cada grupo PET utilizar o momento de reunião como momento de acolhimento, visando a identificação das/os membras/os com o grupo e as atividades deste; **8.3:** Que os Grupos PETs façam atividades de integração com o cunho



XXIV ENAPET
Coesão e União: O PET como instrumento de transformação

imersivo, trabalhando não só lazer mas uma perspectiva de saúde mental por meio de uma programação voltada para contemplar ao tema. Uma vez (ao menos) por semestre. E façam em ambientes que colaborem com o caráter imersivo; **8.4:** Que os grupos PETs busquem intervir no grau de evasão do(s) curso(s) englobado(s) a partir de diálogos semestrais entre coordenação, discentes e petianos; **8.5:** Que, após a Assembleia Geral do XXIV ENAPET, o CLAA garanta a participação discente nos processos seletivos para discentes e tutores dos grupos PET, garantindo a horizontalidade dos processos seletivos; **8.6:** Que os Grupos PET, por meio dos representantes do CLAA, solicitem às Pró-reitorias de Graduação, ou similares, da IES, após o XXIV ENAPET, a criação de uma aba dentro do site da IES para inserção dos projetos PET bem como informações de cada Grupo que contemple a tríade, respeitando o princípio constitucional, previsto artigo 207, da indissociabilidade entre a pesquisa, ensino e extensão. **GDT-10: AVALIAÇÃO DO PROGRAMA: 10.1:** Os CLAA's realizem o acompanhamento da real situação do Grupos PET no sentido de apreensão da realidade dos mesmos, do Planejamento e Avaliação conforme o PPC do curso específico Aprovado em Colegiado ou instância equivalente, as Portarias, o MOB para se criar a filosofia da Avaliação junto aos respectivos Grupos PET (Suprimido por contraste); **10.2:** Sugere à CENAPET Encaminhar aos 841 Grupos a nível nacional para debater a Minuta do Instrumento de Avaliação (Suprimido por contraste); **10.3:** Reitera a sugestão para que os Grupos PET estabeleçam processo de Auto Avaliação no mínimo a cada seis meses (Suprimido por contraste); **10.4:** Que cada grupo PET, se possível com frequência semestral, realize a auto avaliação quantitativa e qualitativa dos membros do grupo seguindo a minuta do instrumento de avaliação que foi elaborado pela CENAPET. **GDT-11: VISIBILIDADE DO PROGRAMA COMO MEIO DE TRANSFORMAÇÃO: 11.1:** Sugere-se a criação de espaços físicos permanentes, como um mural, ou espaços virtuais, dedicados a divulgar as atividades e outros processos do PET, levando em conta o alcance, a relação custo-benefício e a preservação do meio ambiente; **11.2:** Sugere-se a criação de uma data comemorativa a nível nacional para a realização de eventos de divulgação dentro de cada IES, a fim de aumentar a visibilidade dos PETs; **11.3:** Sugere-se o levantamento de dados acerca dos PETianos egressos das IES a fim de divulgar o impacto do PET em sua vida acadêmica e profissional; **11.4:** Sugere-se que os grupos PET de uma mesma IES tenham um canal de comunicação digital (podcast, site, redes sociais, entre outros), para a divulgação de ações conjuntas, assim como discussões relevantes do programa; **11.5:** Sugere-se que a Diretoria da CENAPET divulgue, nos seus canais de comunicação (sites, redes sociais entre outros) os eventos de grupos PET, sejam eles locais, regionais, nacionais, entre outros; **11.6:** Sugere-se que os grupos PET façam reuniões/conselhos com outros segmentos (coletivos, empresas juniores, centros/diretórios acadêmicos, ligas acadêmicas, entre outros) da faculdade ou IES para que haja um melhor reconhecimento do programa; **11.7:** Sugere-se que a diretoria da CENAPET incentive a criação de um WEBSITE para a publicação dos trabalhos realizados em PDF ou e-book; **11.8:** Sugere-se que após a aprovação no XXIV Enapet, o CLAA envie para os coordenadores de cursos, diretores, pró-reitores e reitores de IES que possuem grupo PET, uma carta explicando sobre o programa, buscando apoio e futuras parcerias em nível institucional; **11.9:** Sugere-se que os grupos PET promovam atividades de divulgação do programa e de suas atividades em



XXIV ENAPET
Coesão e União: O PET como instrumento de transformação

ambientes externos à IES (como praças e feiras), utilizando-se dos materiais disponibilizados pelo MobilizaPET; **11.1.1:** Sugere-se a criação de uma comissão composta por um representante de cada grupo PET para recolher todos os trabalhos realizados no PET e encaminhar para a comissão responsável especificamente pelo website de todos os grupos PET (Suprimido por contraste); **11.1.2:** Sugere-se a reestruturação do site Divulga PET Brasil e que tal site seja alimentado por uma comissão responsável pelo website composta por dez pessoas ou um petiano por IES (Suprimido por contraste); **11.1.3:** Realização de ações, de forma anual, por parte dos grupos PET em locais públicos que possibilitem a visualização das atividades promovidas pelo grupo e o diálogo com a sociedade acerca do programa (Suprimido por contraste); **11.1.4:** Que os/as representantes discentes e tutores se articulem com intuito de criar pelo menos uma ação de extensão anual integrativa entre os Grupos PET da IES na comunidade. Não havendo nada mais, a Presidência agradeceu a presença de todos e todas e a Comissão Organizadora com seus cordiais agradecimentos deu por encerrada a Assembleia Geral do XXIV ENAPET, da qual, para constar, nós, Thirson Rodrigues de Medina, Carla Moraes Apolinário, Pedro Paulo Garcês Magalhães e Vitor Hugo Santos Pinto, lavramos a presente Ata. **Natal, RN, 05 de agosto de 2019.**

ANEXO I

CARTA ABERTA À COMUNIDADE PETIANA

REFORMA DA PREVIDÊNCIA = REFORMA DA MORTE

Quarta-feira, 10/07/2019, a Câmara dos Deputados aprova em primeiro turno, por 379 votos a 131, o texto-base da Reforma da Previdência, que altera as regras de aposentadoria. Por meio da proposta de emenda à Constituição nº 287/2016, que coloca os/as brasileiros/as frente à Reforma da Morte, impõe-se condições exacerbadas, desumanas e aniquiladoras para o exercício do trabalho, como também coloca em xeque o direito à Seguridade Social. A reforma da previdência é o grande “projeto” de aniquilamento da classe trabalhadora.

Na contemporaneidade, estamos vivendo um desserviço para com a população. Uma proposta totalmente injusta está sendo posta, visto que desconsidera a realidade de diferentes grupos sociais espalhados pelo Brasil. O nosso país é marcado por uma profunda desigualdade social, portanto, estabelecer uma idade mínima como única opção é injusta, pensando que a expectativa de vida se iguala praticamente ao tempo mínimo alcançar uma aposentadoria. Se trata de uma reforma, ou melhor, de uma sepultura/lápide ou como preferirem nomear.

Além disso, estabelece um tempo de contribuição dilacerador e fatal para a vida da nossa sociedade. Vê-se que a nossa atual conjuntura está impondo medidas incabíveis e devastadoras, sobretudo para os mais pobres, aqueles/as que não possuem acesso às condições básicas e necessárias ao direito de viver. Como diz Achille Mbembe, por meio do conceito de “Necropolítica”, o Estado permite a morte de diversos grupos sociais. Em outras palavras, é o que está acontecendo com o que estão nomeando de Reforma da Previdência. Por conseguinte, é necessário enfrentar o debate de maneira



XXIV ENAPET
Coesão e União: O PET como instrumento de transformação

honesto e não criar uma história distorcida para servir de justificativa à PEC 278, no que tange o favorecimento exclusivamente do mercado financeiro.

A Reforma da Previdência representa uma violência a nós, jovens, e, sobretudo, a população idosa, que cairá na miserabilidade social, sem atenção à saúde de qualidade e aposentadoria. Principalmente a população idosa negra, assassinada todos os dias por esse mesmo Estado. Quando se trata das mulheres, a referida Reforma é ainda mais violenta, sendo o setor social que mais sofrerá, pois são elas que possuem duplas, e até triplas, jornadas de trabalho. As mulheres do campo serão as principais vítimas dessa reforma, devido a inserção prematura no trabalho e a ausência de políticas sociais que as assegurem.

Desde as eleições, Bolsonaro apresenta discursos de ódio que se reverberam em medidas genocidas e etnocidas impostas pelo governo, como observamos nas tentativas de silenciamentos dos grupos sociais, considerados minoritários. Podemos verificar também com a retirada do termo “violência obstétrica” do Ministério da Saúde, a nota técnica nº11/2019, os cortes na educação básica e superior, bem como uma série de medidas, configurando estes 7 (sete) meses de governo autoritário, governado a partir de decretos de leis.

Nesse sentido, quais os nossos desafios enquanto estudantes de universidades públicas? enquanto petianos/as? Como o PET se posicionará perante tal conjuntura política, de ameaças aos direitos humanos e de ameaça às vidas? Como o PET pode lutar contra a Reforma da Previdência?

Temos um instrumento político importante nesse processo que é o Mobiliza PET. Vamos fazer uso deste instrumento para lutar contra essa Reforma, contra os cortes na educação, contra toda e qualquer ameaça que ponha em risco tudo o que conquistamos ao longo da História, conquistas materializadas a partir de muita luta e resistência. Nossa História é escrita com sangue de lutadores/as que doaram suas vidas em prol de um projeto de nação. Precisamos defender a soberania nacional, por isso não vamos permitir que o imperialismo norte-americano, a ofensiva neoliberal, acabe com nosso país, com nossas riquezas. Não permitiremos que a História se repita e que sejamos novamente saqueados/as.

Mobiliza PET em defesa da soberania nacional, contra a Reforma da Previdência!

PET PSICOLOGIA/UFAL

ANEXO II (PRESTAÇÃO DE CONTAS)



XXIV ENAPET

Coesão e União: O PET como instrumento de transformação

Transparência Financeira do Evento

Balanço Parcial

Quantitativo de Inscritos – FUNPEC (Receitas)

Categoria	Número de Inscritos	Valor Arrecadado (R\$)
Lote Zero	63	9.450,00
Lote 1, 2, 3	803	227.620,00
Lote 4	79	12.640,00
Tutores	58	20.300,00
Total	1003	270.010,00

Serviços de Pessoas Físicas

Descrição	Valor Pago (R\$)
Contratação de pessoa física - apresentações culturais	2.728,58
Serviços fotográficos	428,57
TOTAL	3.157,15

Descrição	Valor Pago (R\$)
(1) Alojamento	39.860,00
(2) Alimentação	70.037,00
(3) Segurança (vigilantes, bombeiro civil e serviços paramédico)	15.280,00
(4) Transporte	28.420,00
(5) Serviço áudio visual e porta banners	14.580,00
(6) Serviço de limpeza	5.400,00
(7) Serviços Gráficos (banners, adesivos, folders, impressões coloridas e monocromáticas, pulseiras, copos, crachás, camisas, bolsas)	26.856,90
(8) Locação de itens para espaço físico (cadeiras, mesas, gelaguas, tendas, toalhas, tablado, cerca de isolamento)	15.468,00
(9) Passagem aérea (Acre/Natal/Acre)	2.769,83
TOTAL	218.671,73

Material de Consumo

Descrição	Valor Pago (R\$)
Produtos de limpeza e higiene	R\$ 1,576.69 + (???)
Aquisição de água mineral	R\$ 1,752.00
Material de expediente	R\$ 3,169.18 + (???)
Material de manutenção e reparo (cabos, válvulas, cabos, cordas...)	R\$ 1,200.00 + (???)
TOTAL	R\$ 7,697.87

Taxa da FUNPEC

Foi cobrado uma taxa de 10% sobre o valor total arrecadado, totalizando R\$ 27001,00.

Valor total arrecadado	R\$ 270.010,00
Taxa da FUNPEC	R\$ 27.001,00
Custo Geral	R\$ 229,526.75

Saldo = 13.482,25*

4,99% do valor arrecadado!!!

Lotes Internos

Categoria	Número de Inscritos	Valor Arrecadado
Comissão Organizadora	57	R\$ 6.270,00
Lote UFRN	55	R\$ 8.370,00
Inscrições durante o evento	19	R\$ 3.420,00
Total	131	R\$ 18.060,00

Gastos

Item	Quantidade	Valor Total
Máquina de cartão	3	176,28
Camisas	400	8.000,00
Banheiro Químico	1	800,00
Uno	5	99,95
Taxas Bancárias	-	43,30
Identidade Visual	1	400,00
Passagem	1	580,00
Alimentação	112	8.759,00
ASGs	2	300,00
Cerimonialista	1	150,00
Pulseiras adicionais	-	52,90
Total		R\$ 19.361,43

Balanço Financeiro – recursos internos

Valor total arrecadado	R\$ 18.060,00
Gastos	R\$ 19.361,43
Déficit	-R\$ 1.301,43



Alojamento

Resolução N° 037/2018-CONSAD, de 27 de setembro de 2018

Art. 6º É vedado o uso de dependências da UFRN para alojamento ou atividades similares.

Taxa paga ao La Mouette: R\$ 39.860,00



Alimentação

Processo de Licitação: Edital do Pregão Eletrônico N. 012/2019 – FUNPEC

Disponível em: http://www.funpec.br/site/index.php?url=./estrutura/source/listar_todos_editais_geral.php&id_tipo_edital=2

Empresa ganhadora: Makros e consultoria

Valor pago: R\$ 70.037,00



XXIV ENAPET
Coesão e União: O PET como instrumento de transformação

ANEXO III

Conselho da CENAPET (Gestão 2019-2021)

Sudeste:

- Docentes:
 - Pedro Ferreira Filho (PET Estatística – UFSCar) (Titular)
 - Ana Carolina Guerra (PET do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia-UNIFAL) (Suplente)
- Discentes:
 - Renata Aparecida Serafim (PET Fisioterapia – UNIFAL) (Titular)
 - Ana Luiza Waselciac Micheletto (PET Farmácia – UNESP Araraquara) (Suplente)

Nordeste:

- Docentes:
 - Renato de Almeida (PET-Mata Atlântica/UFRB) (Titular) e Marilda (PET-Conexões Espaços Sócios Pedagógicos) (Suplente)
- Discentes:
 - Claudio Rodrigues Rocha (PET-Engenharia Metalúrgica/UFC) (Titular) e Matheus Carvalho (PET-Elétrica/UFBA) (Suplente)

Sul:

Docente:

Tiago Jackson May Dezuo (PET Engenharia elétrica/UDESC)(Titular)

Discentes:

Pedro Henrique Barcardo (PET-Conexões de Saberes Estatísticos/FURG)(Titular), João Gabriel Inácio (PET Química/UFPR)(Suplente) e Marco Aurélio Nespolo Vomstein (PET Engenharia Elétrica/UDESC)(2º Suplente)

Norte:

Docente: **Sem indicação**

Discentes:

Rita de Cássia Gomes Lopes (PET-Geografia/UFAC) (Titular) e Rosangela Martins de Oliveira (PET-Letras/UFAC) (Suplente)

Centro-Oeste:

Docentes:

Débora Faria (PET-Geologia/UFMT) (Titular) e Adriana Régia Marques de Souza (PET-Engenharias/UFG) (Suplente)



XXIV ENAPET
Coesão e União: O PET como instrumento de transformação

Discentes:

Mariana Alves Peixoto da Rocha Brito (PET-Vila Boa/UFG) (Titular),
Wanderson Siqueira (PET-Biologia/IFgoiano) (1º Suplente) e (2º
Suplente) Maria Eduarda Pascoaloto (PET-Enfermagem/UFMS)

ANEXO IV **Carta Aberta**

Comunidade PETiana,

Venho por meio desta carta aberta, em nome dos presentes no Encontro por Atividades: PET, Saúde Mental e a Construção de Ambientes Saudáveis, ressaltar a importância de se incluir nos planejamentos anuais debates e/ou ações voltadas à saúde mental dentro dos grupos PET, com o intuito de promover um ambiente mais saudável e qualidade de vida aos PETianos. Sabemos que falar sobre saúde mental, para os grupos que não fazem parte da grande área da saúde parece uma tarefa um tanto quanto complicada, porém, não estamos falando em especificidades a respeito do tema ou em trabalhar em cima de transtornos mentais e sim em promover ambientes de troca, desabafo, lazer, coisas que tornem o dia a dia, que muitas vezes acaba sendo tão pesado, em algo mais leve. Nós, PETianos, temos por objetivo promover ações voltadas a comunidade, a melhora da graduação, dentre tantos outros, ou seja, modificar e melhorar a vida de pessoas, sendo de extrema necessidade possuir uma saúde tanto física quanto mental adequada para que isso se concretize. Portanto, promover ações voltadas a construção de um ambiente mais saudável aos PETianos e, conseqüentemente, aos demais universitários, faz-se extremamente válido e necessário.

Luana Gasparelli Feitosa
PET Enfermagem UFMS/CPTL

ANEXO V

Nota de Repúdio

Nota de repúdio ao bloqueio de verbas das Instituições Públicas de Ensino



Diante dos ataques severos às Instituições Públicas de Ensino brasileiras, a Comissão Nacional do Mobiliza PET manifesta seu mais veemente repúdio às ações tomadas pelo Governo Federal ao optar pelo bloqueio de recursos financeiros destinados à manutenção da Educação frente ao difícil cenário econômico que nosso país enfrenta. A história nos ensina que investimentos na ciência e na educação são essenciais para retomada do desenvolvimento de um país em épocas de crise. As ações do Governo contrariam a prática das grandes nações, enfraquecendo nossas Instituições de Ensino, condenando o país a um estado de miséria intelectual. Manifestamos, ainda, nosso repúdio às declarações do Presidente da República e do Ministro da Educação a respeito do corte de investimentos nos cursos de Humanidades. A Comissão compreende que atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de Humanidades são fundamentais nos processos educacionais e de construção de um país, além de contribuir no desenvolvimento de pesquisas em outras áreas do conhecimento, uma vez que noções de ética e de pensamento reflexivo são exigências fundamentais à formação todos os profissionais.

Tais ações ferem o princípio estabelecido no artigo 207 de nossa Constituição Federal, que determina que “as Universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”. O Mobiliza PET convoca a comunidade PETiana para a luta em defesa de nossas Universidades e da Educação Pública de qualidade, gratuita, democrática e inclusiva.

“Educação nunca foi despesa. Sempre foi investimento com retorno garantido”

Sir Arthur Lewis

Amanda Baratelli – Centro-Oeste

Gabriel de Moura Reis – Norte

Jaqueline Ramos – Sul

Matheus da Silva Veloso – Nordeste

Pedro Longhi – Sudeste

ANEXO VI

Carta Aberta

À Exma. Sra. Margarida Salomão Deputada Federal Presidente da Frente Parlamentar Mista pela Valorização das Universidades Federais Prezada senhora, A comissão organizadora do XXII Encontro de grupos do Programa de Educação Tutorial (PET) da Região Sul do Brasil, em nome dos mais de 700 participantes do evento, vem solicitar à Frente Parlamentar Mista pela Valorização das Universidades Federais apoio à manutenção e ampliação do PET, reafirmando a concepção filosófica, os objetivos e as orientações didático-pedagógicas deste programa. Atualmente, o programa é constituído por 841 grupos distribuídos em 121 instituições de ensino superior, atendendo mais de 10.000 bolsistas de graduação e 841 tutores nas mais



XXIV ENAPET
Coesão e União: O PET como instrumento de transformação

diversas áreas do conhecimento, sendo que 25% destes grupos são de natureza interdisciplinar. O programa tem se destacado pela alta qualidade acadêmica, tendo como seu principal instrumento de formação a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão de forma integrada e indissociável. O programa estimula a formação ampla, associando a formação técnica à responsabilidade social. Nesta perspectiva, solicitamos que esta frente some esforços com a Comissão Executiva Nacional dos grupos PET, CENAPET, na defesa do programa junto ao Congresso Nacional e à SESU/MEC. Certos de seu apoio a esta importante demanda da comunidade acadêmica, agradecemos sua atenção e subscrevemo-nos, Atenciosamente Álvaro Leonardi Ayala Filho Presidente da mesa coordenadora da Assembleia do XXII SULPET

ANEXO VII

Ao Exmo. Srº Prof. Ronei Ximenes Martins Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal de Lavras Prezado Srº Na qualidade de presidente da mesa coordenadora da assembleia final do XXII Encontro de Grupos PET da Região Sul do país (XXII SULPET), encaminho manifestação aprovada nesta assembleia, que segue abaixo. “O evento regional XXII SULPET (RS, SC, PR) vem a público manifestar o seu mais veemente repúdio às atitudes extremistas da tutora do grupo PET Medicina Veterinária da Universidade Federal de Lavras (UFLA) as quais desencadeou no desligamento de todos petianos discentes e conseqüentemente na extinção do grupo, e também ao CLAA da respectiva Universidade, por acatar tal decisão. Pelo atual cenário e conjuntura política, mais do que nunca devemos ter mais atitudes integrativas e conciliatórias em nosso programa visando a permanência e desenvolvimento do mesmo. O caso em questão fere os princípios do Programa de Educação Tutorial, o qual contém um dos seus principais pressupostos a horizontalidade. Por isso, é fortemente sugerido que essa decisão tomada seja revista. Pedimos todo o apoio da comunidade petiana brasileira para resolução desse caso.” Subscrevo-me Álvaro Leonardi Ayala Filho Presidente da mesa coordenadora da Assembleia do XXII SULPET.

ANEXO VIII

Carta de Repúdio à comissão deliberativa do XXII SULPET

Nós, comunidade PETiana da UFPR (Universidade Federal do Paraná) presente no XXIV ENAPET, por meio desta carta repudiamos a forma como a comissão deliberativa do XXII SULPET (Encontro Regional dos Grupos PET do Sul) repassou ao evento nacional as deliberações aprovadas na Assembleia Final do evento, que ocorreu na cidade de Pelotas, Rio Grande do Sul. Apesar de frequentes requisições da comissão organizadora do XXIV ENAPET, parte das deliberações foram enviadas



XXIV ENAPET
Coesão e União: O PET como instrumento de transformação

apenas no dia 11 de julho de 2019, 3 dias antes do início do evento nacional, sendo que faltaram os encaminhamentos de três dos 10 GDT's. Os restantes dos encaminhamentos foram enviados no dia 12 de julho de 2019, 2 dias antes do evento nacional. Este atraso impossibilitou a alocação dos respectivos encaminhamentos nos GDT's mais adequados neste Encontro Nacional, prejudicando a discussão e o debate mais aprofundado dos mesmos. Além disso, pudemos perceber que alguns encaminhamentos que sofreram alterações de redação, durante a Assembleia Final do Encontro Regional, não foram enviados com estas mudanças, aparentando descaso da comissão organizadora para com os PETianos/as nas mais de 10 horas dispensadas à Assembleia Final do XXII SULPET. Entendemos este fato como sendo desrespeitoso para com todos os grupos PET do Sul e também do nosso país, e escrevemos essa carta para que casos como esse não se repitam.

XXIV ENAPET
Natal, 17 de julho de 2019

ANEXO IX

Nota de Informação

A Comissão Organizadora vem por meio desta carta informar alterações nos artigos 8º, 9º, 10 e 11, proposto pelo Petiano Leandro Mendes de Melo (PET Direito, UFMA) e pela Petiana Jordana Marjorie Barbosa do Nascimento (PET Enfermagem, UECE), tendo em vista a ambiguidade quanto a real intenção defendida pela comissão organizadora nos referidos artigos. Assim, para uma melhor adequação do Termo de Uso do Alojamento, a comissão aprovou as seguintes alterações:

Art. 8º. A Comissão Organizadora do XXIV ENAPET não será responsável por nenhuma perda, furto ou qualquer tipo de danos a materiais e equipamentos pessoais causados exclusivamente por desleixo do participante;

Art. 9º. O alojado fica obrigado a reparar ou ressarcir todo e qualquer dano ou prejuízo que venha a ser causado às instalações ou equipamentos do alojamento se for comprovado sua autoria e responsabilidade pelo ato;

Art. 10. SUPRIMIDO

Art. 11. Ficará de posse de um membro da comissão organizadora um livro de ocorrências para que sejam registrados problemas de manutenção do alojamento e de inventário dos itens achados e perdidos.

Comissão Organizadora do XXIV ENAPET/UFRN-2019

ANEXO X



XXIV ENAPET^{“O}
Coesão e União: O PET como instrumento de transformação

Encontro por Atividades 4 (EA4): Comunidades Indígenas e tradicionais como meio de transformação, ocorrido no XXIV ENAPET, realizado em Natal, em 15 de julho de 2019, apoia e FUNAI e sua permanência no Ministério da Justiça e Segurança Pública e solicita as Universidades e Instituições Federais, que ouçam as Comunidades Tradicionais e que proponham projetos de ensino, pesquisa e extensão, para o fortalecimento das práticas socioculturais dessas comunidades.”

ANEXO XI

COMISSÃO NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO

Sul:

Marco Aurélio Vomstein, PET Engenharia Elétrica da UDESC;
Angelice Motter Mazino, PET Turismo, FURG

Centro-Oeste:

Letícia Haunholter dos Santos, PET Vila Boa/UFG

Norte:

Gabriel Moura, PET Engenharia/UFAM

Sudeste:

Karen, PET Cultura UFES

Nordeste:

Ariane Maria Castro Monteiro, PET UFAL
Jonatas Cacao, PET
Erick Junior Pereira, PET Economia UESB (Suplente)

ANEXO XII

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO-CA.

i. Ciências Agrárias:

1. Cristiane Guiselini - PET AgroEnergia - UFRPE
 - a. e-mail: cguiseli@hotmail.com
 - b. celular: (81) 999919294

ii. Ciências Biológicas:

1. Renato Hajenins Aché de Freitas -PET Biologia - UFSC
 - a. e-mail: renato.freitas@ufsc.br
 - b. celular: (48) 999255333



XXIV ENAPET ^{iii.}
Coesão e União: O PET como instrumento de transformação

Ciências da Saúde:

1. Iêda Maria Louzada Guedes - PET Medicina Enfermagem - UFPA
 - a. e-mail: iedaguedes@ufpa.br
 - b. celular: (91) 98106 3909

iv. Ciências Exatas e da Terra:

1. Pedro Ferreira Filho - PET Estatística - UFSCar
 - a. e-mail: pedrof.ufscar@gmail.com
 - b. celular: (16) 997116405

v. Ciências Humanas:

1. Simone Mattos Guimarães Orlando - PET Dimensões da Linguagem - UFRRJ
 - a. e-mail: siprema73@gmail.com
 - b. celular: (21) 992676455

vi. Ciências Sociais Aplicadas:

1. Patrícifena Borba Marchetto - PET Administração Pública - Unesp Araraquara
 - a. e-mail: pmarchetto@fclar.unesp.br
 - b. celular: (16) 981212223

vii. Engenharias:

1. Titular: Estevan M. de Oliveira - PET Engenharias - UNIPAMPA Campus Bagé
 - a. e-mail: estevanoliveira@unipampa.edu.br
 - b. celular: (055) 99977 5617
2. Titular: Danilo Pereira Pinto - PET Engenharia Elétrica - UFJF
 - a. e-mail: danilo.pinto@ufjf.edu.br
 - b. celular: (032) 98826 8730

viii. Letras e Artes:

1. Fabiana Pincho de Oliveira - PET Letras - UFAL
 - a. e-mail: fabianaoliveira.fale@gmail.com



XXIV ENAPET^b.
Coesão e União: O PET como instrumento de transformação

celular: (82) 988218118

ix. Interdisciplinar:

1. Vanice Selva - PET Conexões GPP - UFPE
 - a. e-mail: vanice.ufpe@gmail.com
 - b. celular: (81) 999648328

x. Discentes:

1. Rodrigo Medeiros Frazão de Azevedo, PET Arquitetura/UFAL
2. João Gabriel Inácio, PET Química/UFPR
 - a. E-mail: joaoginacio1812@gmail.com
 - b. Contato: (41) 99709-0929;

ANEXO XIII
Comissão Nacional de Diversidade

Norte:

Ramon Flexão Santos, PET

Nordeste:

Maria Eduarda, PET AgroEnergia, UFRPE
Willamys da Costa Melo, PET Psicologia, UFAL

Centro-Oeste:

Lucas PET Conexões de Saberes, UNB
Rodrigo Celestino Lopes Borba, PET Enfermagem, UFG
Lucas Pereira de Queiroz Santana, PET Conexão de Saberes Música do Oprimido, UNB

Sudeste:

Amabili, PET Engenharia Florestal, Unesp Botucatu
Renan, PET Mais Saúde, UFU

Sul:

Indianara, PET Engenharia Elétrica da Udesc



XXIV ENAPET
Coesão e União: O PET como instrumento de transformação

Maiara, PET Políticas Públicas

ANEXO XIV

COMISSÃO DO DIVULGAPET BRASIL

Comissão composta por:

Bruna Hirata, PET Tecnologia em Saúde, Unifesp
Carlos Alexandre Pires, GET Engenharia Computacional, UFJF
Keithy Oliveira, PET Comunicação Social, UFSM
Eduardo Moura, PET Comunicação Social, UFSM
Cassiano Maia, PET Bacharelado em Ciência da Computação, UFSCar
Daniel Oliveira, PET Enfermagem, Unifal
Juan Douglas, PET Serviço Social, UFAL

ANEXO XV

COMISSÃO APROVADA PARA REVISÃO DO ESTATUTO

Simone Wagner - PET Biologia FURB
Rachel Nunes da Cunha - PET Psicologia UnB
Pedro Ferreira Filho - PET Estatística UFSCar
Pablo Rodrigo Fica Piras - PET Engenharias UEFS
Iago Santos Aguiar - PET Economia UESB
Vitor Hugo Santos Pinto - PET Economia UESB
Marcus Vinicius Pinter Maciel - PET Engenharia Elétrica UDESC
Cleiton Oliveira de Souza- PET Engenharia Elétrica UDESC

Destaca-se que os(as) membros da comissão acima indicados(as), com exceção do Marcus Vinicius Pinter Maciel, integrante do PET Engenharia Elétrica da UDESC, foram considerados(as) membros fundadores(as) da Associação da Comissão Executiva Nacional dos Grupos PET, sob a sigla CENAPET, diante da aprovação, na Assembleia Geral do XXIV ENAPET, página 03, para cumprir com “[...] atribuições adicionais para o alcance das prerrogativas necessárias para que o Registro do Estatuto se consolide até o ano de 2019 [...]”.



XXIV ENAPET
Coesão e União: O PET como instrumento de transformação

ANEXO XVI

ATA PARA CONSTITUIÇÃO, FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO E DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL DOS GRUPOS PET - CENAPET.¹

Às quinze horas do décimo sétimo dia do mês de julho de dois mil e dezenove, reuniram-se discentes e docentes dos grupos do Programa de Educação Tutorial (PET), e suas vertentes institucionais, na condição de convidados(as), conforme lista de presença, no Ginásio I da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, Natal, Rio Grande do Norte, CEP 59078-970, estavam também, na qualidade de fundadores(as), segundo requisito obrigatório exposto no artigo 46, inciso II da Lei n.º 10.406/2002 e Lei n.º 11.127/2005: *Simone Wagner* (PET Biologia FURB), <dados pessoais>; *Rachel Nunes da Cunha* (PET Psicologia UnB), <dados pessoais>; *Pedro Ferreira Filho* (PET Estatística UFSCar), <dados pessoais>; *Pablo Rodrigo Fica Piras* (PET Engenharias UEFS), <dados pessoais>; *Iago Santos Aguiar* (PET Economia UESB), <dados pessoais>; *Vitor Hugo Santos Pinto* (PET Economia UESB), <dados pessoais>; *Cleiton Oliveira de Souza* (PET Engenharia Elétrica UDESC), <dados pessoais>, relacionados em lista anexa², tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, sem cunho religioso, órgão representativo dos(as) discentes e docentes vinculados(as) aos grupos do Programa de Educação Tutorial (PET), e suas vertentes institucionais, das Instituições de Ensino Superior do Brasil. Desse modo, para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Pablo Rodrigo Fica Piras, que escolhe a mim, Pedro Paulo Garcês Magalhães, para secretária-lo. Com a palavra, o senhor Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação com a finalidade de coordenar e representar com autonomia os interesses dos grupos PET, e suas vertentes institucionais, do Brasil a nível local, regional e nacional, trocando experiências e discutindo as demandas relacionadas ao Programa de Educação Tutorial e à educação brasileira. Em seguida, submeteu à votação, proposta de denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovada por unanimidade, da seguinte forma: ASSOCIAÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL DOS GRUPOS PET, sob a sigla CENAPET, com sede em Brasília <endereço completo>. Ainda com a palavra, o senhor Presidente distribuiu, aos(às) presentes, cópias do Estatuto a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado por unanimidade, seguindo anexo como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a Associação. Em ato contínuo, o senhor presidente deu início ao processo de deliberação da Diretoria, visando preencher os cargos da Diretoria da CENAPET que exercerão mandato temporário, conforme previsão estatutária, apresentando à Assembleia os(as) candidatos(as) anteriormente

1 Destaca-se que os dados pessoais dos(as) PETianos(as) citados no presente documento foram suprimidos, porém, constarão no documento oficial para Registro em cartório.

2 Composição conforme expressa no Anexo XV



XXIV ENAPET
Coesão e União: O PET como instrumento de transformação

indicados(as), submetendo à votação. Após a aceitação pela Assembleia e contagem dos votos, quando necessário, tendo sido presenciado por todos e todas, ficou a Diretoria, composta da seguinte forma: Pablo Rodrigo Fica Piras, PET Engenharias UEFS (nordeste), como presidente; Simone Wagner, PET Biologia FURB (sul), como vice-presidenta e, cumulativamente, diretora-tesoureira docente; Mário Lima Brasil, PET Conexão de Saberes - Música do Oprimido UnB (centro-oeste), como diretor-secretário de organização regional docente; Flávio Vasconcelos da Silva, PET Química Unicamp (sudeste), como diretor de comunicação e mobilização docente; Vitor Hugo Santos Pinto, PET Economia UESB (nordeste), como diretor-tesoureiro discente; Luana Gasparelli Feitosa, PET Enfermagem UFMS (centro-oeste), como diretora de representação estudantil; Ruan Nilton Rodrigues Melo, PET Enfermagem Unifal (sudeste), como diretor de comunicação e mobilização discente; Thirson Rodrigues de Medina, PET Geografia UFAC (norte), como diretor-secretário de organização regional discente; e Carine Rieger Donel, PET Enfermagem UFSM (sul), como diretora de representação estudantil. E, por fim, o senhor Presidente dá posse à Diretoria acima descrita para a gestão até a eleição da próxima gestão, em Assembleia Geral Ordinária específica, no XXV Encontro Nacional dos Grupos do Programa de Educação Tutorial (XXV ENAPET) no ano de 2020, conforme previsão estatutária. Assim, passando-se a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e todas e deu por encerrada a Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a ata, bem como que o presidente da Diretoria contratasse serviços específicos a fim de realizar o devido registro junto aos órgãos públicos competentes a fim de surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente ata segue assinada por mim, Pedro Paulo Garcês Magalhães, pelo Presidente da Assembleia Geral, bem como pelos(as) membros da Diretoria aclamada, como sinal de sua aprovação³.

³ As assinaturas constam em documento oficial para Registro em cartório.